



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
01/2019-PMB

FOLHA nº



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2019: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB.**

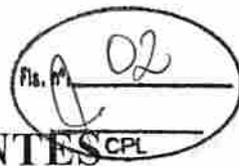
**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

## **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 16 de janeiro de 2019.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2018.

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

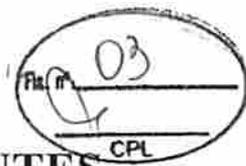
Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo licitatório para: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 377/2018 da Secretaria de Municipal de Saúde em anexo.

saúde = 3300 FR 494  
3840 FR 303

Atenciosamente,

Antonio Donizetti de Souza  
Diretor da Divisão de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Estado do Paraná

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório para: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 377/2018 da Secretaria de Municipal de Saúde em anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIO CARLOS ZANARDO  
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



04  
Fig. nº: \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

Bandeirantes, 07 de dezembro de 2018.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, conforme ofício nº 377/2018 da Secretaria de Municipal de Saúde em anexo.

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

05  
Fl. nº  
CPL

Ofício nº 377/2018

Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2018.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento licitatório tendo em vista o **Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares Complementares ao Sistema único de Saúde –SUS para a Secretaria Municipal de Saúde**, com prazo de validade do contrato de 12 meses e valor anual do contrato de R\$130.000,00.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Daiane F. D. R. Tomé  
Secretária da Saúde  
pet. 10528/2017

DAIANE TOMÉ

Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná

Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2018.



Fl. nº 06  
CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná

## JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para realização de uma licitação para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde-SUS, para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes, pois a secretaria não possui todos os tipos de equipamentos e estrutura para realização de alguns tipos de exames e procedimentos, sendo necessário o encaminhamento desses pacientes para outras Unidades de Saúde.

Bandeirantes, 07 de Dezembro de 2018.

  
Daiane F. D. R. Tome  
Secretária de Saúde  
Port. 10.620/2017



Fig. nº 07

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 05/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de janeiro de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 01/2019-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 26 de agosto de 2007 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público nº 01/2019-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações

Leonel Lourenço Carrasco  
Advogado  
OAB- PR Nº 47.683



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



## MINUTA DO EDITAL

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

#### 2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica, qualificada tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a Secretaria Municipal de Saúde

2.2 – O valor a ser pago mensalmente pela prestação dos serviços será efetuado conforme abaixo discriminado:

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.833,37	10.833,37
01	11	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.833,33	119.166,63
				TOTAL	130.000,00

#### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento as pessoas jurídicas que se enquadrarem no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento;

3.2 - Que disponham de instalações apropriadas localizadas na sede do município de Bandeirantes-PR para a realização do objeto do presente chamamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei);

3.4 - Os interessados deverão ainda:

3.4.1 - manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

3.4.2 - submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);

3.4.3 - submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

3.4.4 - obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

3.4.5 - atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

3.4.6 - submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado;

3.4.7 - obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente; e

3.4.8 - garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização.

#### 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense.

4.2 – Serão consideradas credenciadas as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento que será de 01 (um) ano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº 10  
CPL

### 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB.

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

### 6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Reativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 11

- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da atual diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no Conselho Regional de Classe dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- m) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93);
- n) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- o) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- p) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V e
- q) Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

### 7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se o Município de Bandeirantes a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação da credenciada no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

### 8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fig. nº 12  
CPL

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciadas pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

### 9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

### 10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

### 11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciar à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá a credenciada solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

### 10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

10.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

10.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2640/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

### 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

13  
CPL

13.1 – À credenciada é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

### 14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de adesão para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação
- d) Anexo IV – Declaração de que cumpre o Inciso XXXIII art. 7º da CF 1988;
- e) Anexo V - Informação nº conta corrente e
- f) Anexo VI - Minuta do contrato.

### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bandeirantes-PR, de                      de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO I**  
(Modelo)

**PROPOSTA DE ADESÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CRM nº. \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO II (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços médicas, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ



**ANEXO III**  
**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do solicitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV  
(Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB.

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.019.

\_\_\_\_\_  
*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



Fig. nº 18

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO V Modelo)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência nº:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta nº:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... De 2019.

*(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*



19  
Fls. nº

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO VI

## *MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS*

CONTRATO Nº. / \_\_\_\_ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 – Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tomé, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 6.364.187-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.035.819-28, abaixo assinados, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**, a saber:



Fis. n° 20  
CPL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.833,37	10.833,37
01	11	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.833,33	119.166,63
TOTAL					130.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** – **PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019** e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo, juntamente com o relatório de horas/atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2640/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE





Fis. nº 22

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/\_\_\_** – **PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Fis. nº 23

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**



Fig. nº 24  
CPLS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Fis. nº. 25

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 05/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de janeiro de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 01/2019-PMB

De: Departamento de Compras  
Para: Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que os valores abaixo descritos encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços.

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.833,37	10.833,37
01	11	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.833,33	119.166,63
TOTAL					130.000,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ANTONIO DOMIZETTI DE SOUZA

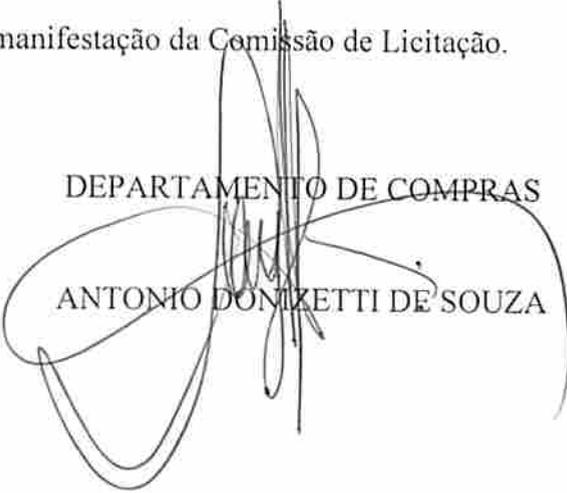




Fig. nº 26

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Protocolo nº 05/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de janeiro de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 01/2019-PMB

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB.**

Colha-se manifestação

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

  
João Roberto Cosmo  
Membro

  
Luana Ribeiro Goulart Barbosa  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

27  
Fis. nº  
CPL

PORTARIA Nº 1.460/2019

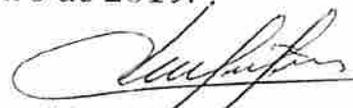
*LINO MARTINS*, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, ALEXANDRO BERETTA e MARCOS DE MORAES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.

  
*Lino Martins*

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente ato foi publicado na edição  
nº 965 do dia 09/01/2019  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 28  
CPL

Protocolo nº 05/2019-PMB

Bandeirantes, 16 de janeiro de 2019.

Ref.: Chamamento Público nº 01/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB.**

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Saliemos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2640/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

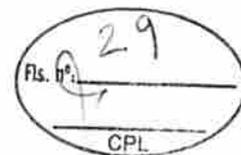
Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
Jaciani Carolina Millani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 06/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 05/2019. Chamamento Público nº: 01/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento registrado sob o nº 01/2019, cujo objeto é o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto na Lei Estadual nº 15.608/07 c/c a Lei Federal nº. 8.666/93.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Saúde; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; justificativa da Secretaria de Saúde; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

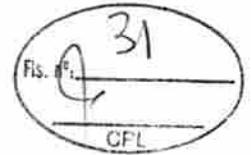
I - Explicitação do objeto a ser contratado;

II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

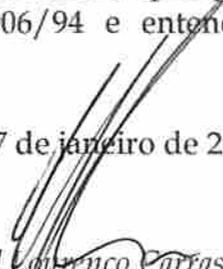


- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;
- IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - Rotatividade entre todos os credenciados;
- VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;
- III - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 013/0238250-5.

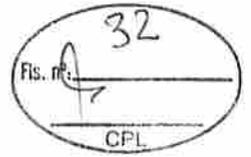
Bandeirantes, 17 de janeiro de 2018.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Fica estabelecido inicialmente o dia 13 de fevereiro de 2019 para análise do documentação protocolada.

Bandeirantes – PR, 16 de janeiro de 2019.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

## Municipalidades

### Amaporã

#### TERMO DE SUSPENSÃO

Despacho de suspensão de processo licitatório, em razão de interesse público. O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, por intermédio de sua Prefeita Municipal Sra. TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, torna público aos interessados a SUSPENSÃO da Tomada de Preço nº 019/2018, que seria realizado em 21/01/2019, por Interesse Público, e conforme análise do APA nº 8967 expedido pelo TCE, e considerando ainda a Súmula 473 do STF,

#### RESOLVE

SUSPENDER da Tomada de Preço nº 019/2018, cujo, objeto Contratação de Empresa Especializada, com comprovada Capacidade Técnica e Profissional para Prestar Serviços de Assessoria Educacional na Formação Continuada nas áreas da educação infantil, ensino fundamental, educação especial, para os Professores da Rede Municipal de ensino e cursos para serviços gerais: relação inter pessoal no trabalho, para os funcionários da educação.

Publique-se.

Amaporã/PR, 18 de janeiro de 2019.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA  
Prefeita Municipal

4275/2019

### Apucarana

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 122/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do serviço de locação de Guindaste e Muncê para auxiliar no abate e remoção de árvores de grande porte nos Cemitérios Municipais de Apucarana.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 21.570,00 (vinte e um mil quinhentos e setenta reais).

**Tipo:** Menor Preço - Item - Serviços

**Data da disponibilidade:** a partir do dia 23/01/19.

**Data de realização:** 06/02/19 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no SITE desta Prefeitura: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) (COMPRAS OU DIÁRIO OFICIAL - LICITAÇÃO - PREFEITURA)

Esclarecimentos: das 08:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4225

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 18 de Janeiro de 2019.

PREGOIRO (A)

4212/2019

### Arapuã

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ-PR - AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO

**PRESENCIAL Nº 06/2019-A** Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade **Pregão, na forma Presencial,**

**Tipo Menor Preço,** que fará às 09h00min do dia 31 de Janeiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, Arapuã

- **PR.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

MEDICAMENTOS À UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL E MINI POSTOS DE SAÚDE

DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR. Preço Máximo: R\$ 406.623,50 (quatrocentos e

seis mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).Recebimento da

Proposta: Dia 31 de Janeiro de 2019 às 09h00min.Obs. O Edital e demais

documentos pertinentes a presente licitação, em apreço poderão ser

examinados e fornecidos gratuitamente no endereço acima mencionado, de

segunda a sexta-feira nos horários das 08h00min às 11h30min horas e das

13h30min às 17h00min horas. Arapuã-PR, 18 de Janeiro de 2019.Cristiane

Garcia Kalat Pregoeira DEODATO MATIAS Prefeita Municipal.

4248/2019

### Assis Chateaubriand

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2019 A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que realizará no dia 19 de fevereiro de 2019, às 09:00 (nove), horas na Sala de

Licitações do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo: Menor Preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE MURO EM ALVENARIA COM ÁREA DE 375,20 M<sup>2</sup>. A SER CONSTRUÍDO AO REDOR DO ATERRO SANITÁRIO, LOTE 48-A, GLEBA MASSAPE - MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 21 de janeiro de 2019. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: ou pelo Fone: 44 3528 8420. Assis Chateaubriand, 18 de janeiro de 2019. Antonio Rodrigues da Silva Gerente de Compras e Licitações

4111/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2019 EDITAL DE PREGÃO Nº. 007/2019.** O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com sede e foro na Avenida Cívica, n.º 99, neste Município, torna público a todos os interessados a alteração introduzidas no Edital de Pregão n.º 007/2018, relativo ao Processo Licitatório n.º 008/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDOS COMPLEMENTARES DO PASSIVO AMBIENTAL DO PÁTIO DE MÁQUINAS, DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PARANÁ, com as seguintes especificações: 1 - Em atendimento a Comunicação Interna n.º 026/2019, emanada da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Obras, onde solicita a alteração do item 7.12.2 no edital do Pregão 007/2019, com a seguinte redação conforme segue: Onde Lê: 7.12.2 - Declaração de que possui responsável técnico pela execução dos serviços licitados, que deverá ser engenheiro químico ou engenheiro ambiental, devidamente inscrito no CREA. Leia -se: 7.12.2 - Declaração de que possui responsável técnico pela execução dos serviços licitados, que deverá ser engenheiro químico, engenheiro ambiental ou geólogo, devidamente inscrito no CREA. 2 - Fica marcada a nova data de abertura do Edital de Pregão n.º 007/2019, passando a ser o seguinte, conforme segue: DATA: 15 (quinze) de fevereiro de 2019. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08:30 (oito horas e trinta minutos); HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (nove horas) 3 - Continuam em vigor as demais cláusulas e exigências do Edital de Pregão n.º 007/2019. 4 - Este termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação. Os esclarecimentos bem com as demais informações, serão prestadas pela Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, através do Departamento de Compras, no horário normal de expediente ou pelo telefone N.º 044 3528 8420, ou ainda, dos avisos e comunicações que se fizerem pela imprensa. Assis Chateaubriand, 18 de janeiro de 2019. Antonio Rodrigues da Silva Gerente de Compras e Licitações

4020/2019

### Balsa Nova

#### MUNICÍPIO DE BALSANOVA - PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSANOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 01/2019, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, NO DIA 01/02/2019 ÀS 09H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br), DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [pregoeiro@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoeiro@balsanova.pr.gov.br), PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSANOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 - CENTRO - BALSANOVA - FONE: (41) 3636-8000.

DEJALMA KOCHINSKI - PREGOIRO.

4261/2019

### Bandeirantes

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Prazer n. 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Fica estabelecido inicialmente o dia 13 de fevereiro de 2019 para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes – PR, 16 de janeiro de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

4002/2019

## Cascavel

### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 313/2018

Objeto: Registro de preço, por 12 meses, de escavadeiras hidráulicas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura para a execução de serviços de manutenção e adequação de estradas rurais e demais serviços inerentes à secretaria e ao equipamento. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para **01/02/2019 às 09h01min**. O edital retificado estará disponível no site: [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net) (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 18 de janeiro de 2019 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

4162/2019

### MUNICÍPIO DE CASCAVEL

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 388/2018

Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para Aquisição de uniformes para a Guarda Patrimonial, Guarda Municipal e Guarda Patrimonial a qual atua como bombeiro de aeródromo. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para **04/02/2019 às 09h01min**. O edital retificado estará disponível no site: [cascavel.atende.net](http://cascavel.atende.net) (licitações), tornando sem validade o edital disponibilizado anteriormente. Cascavel/PR, 18 de janeiro de 2019 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

4075/2019

## Chopinzinho

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, Edital n° 7/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 04 de fevereiro de 2019, às 09.00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA. Valor máximo estimado anual da licitação: R\$ 753.031,60. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Proença Korpel, n° 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

4164/2019

## Corbélia

### RE-RATIFICAÇÃO

#### O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA ESTADO DO PARANÁ COMUNICA

#### QUE:

Com referência ao Edital do Pregão Presencial 002.2019 de 09.01.2019 publicado no Diário Oficial do Estado – DIOE - dia 09.01.2019 edição 10350-pág 21, Diário Oficial do Município dia 09.01.2019 edição 0706-pág. 23 e Jornal O Paraná dia 09.01.2019 edição 12.992-pág 28.

#### RETIFICAMOS:

#### ONDE SE LÊ:

#### TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica para prestação de serviços de pessoal para atuar/atender as atividades complementares que acontecerá em contra turno nas Escolas Municipais Tancredo Neves, Gabriel de Lara, Castro Alves, Dom Bosco e Anita Garibaldi.

Qtde	Discriminação	Carga Horária (Semanais)	V. Unit R\$.
01	Karate do Tradicional	20	2.000,00
01	Monitor de Capoeira	24	2.400,00
01	Serviços de contador de História e artesanato	40	2.500,00
01	Monitor Ballet	20	2.400,00
01	Serviços de Professor Particular	40	2.500,00
01	Monitor de atividades recreativas	40	2.500,00
01	Monitor de Ginástica Rítmica	20	2.400,00

### REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS MICRO, PEQUENA EMPRESA E MEI'S, CONSIDERANDO o Artigo 48 Inciso I da LC 123/06, alterada pela LC 147/14.

#### KARATE - Pré requisitos:

- O participante deverá ter a sua empresa (MEI).
- Ter formação acadêmica em Educação Física Licenciatura ou estar cursando.
- Ter no mínimo dez anos de treino de karatê.
- Estar devidamente atualizado na técnica e pratica de Karatê.

#### CAPOEIRA - Pré requisitos:

- O participante deverá ter a sua empresa (MEI).
- Ser graduado em Educação Física.
- Possuir cursos básicos relacionados a capoeira.
- Ter no mínimo cinco anos de experiência.

#### CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E ARTESANATO - Pré requisitos:

- O participante deverá ter a sua empresa (MEI).
- Ser graduado e/ou estudando Pedagogia.
- Possuir experiência na Educação Infantil (contador de histórias).
- Possuir experiência nos anos iniciais do ensino fundamental (contador de histórias e artesanato);

#### BALLET - Pré requisitos:

- O participante deverá ter a sua empresa (MEI).
- Ser graduado em Educação Física.
- Pós graduação em Ginástica Rítmica.
- Possuir cursos em Ballet Moderno e Clássico de repertório tradicional.

#### SERVIÇO DE PROFESSOR PARTICULAR - Pré requisitos:

- O participante deverá ter a sua empresa (MEI).
- Ser graduado em Pedagogia ou estar cursando o último período.
- Ter experiência comprovada de atividades desenvolvida com crianças de no mínimo de 02 anos.
- Atividades a serem desenvolvidas: atividades lúdicas, meio ambiente e sustentabilidade.

#### ATIVIDADES RECREATIVAS - Pré requisitos:

- O participante deverá ter a sua empresa (MEI).
- Ser graduado em bacharel e licenciado em Educação Física, registro no CREF.
- Possuir Pós Graduação certificado de especialização Lato Sensu
- Ter experiência comprovada em trabalhos no mínimo de 02 anos.

#### GINÁSTICA RÍTMICA - Pré requisitos:

- O participante deverá ter a sua empresa (MEI).
- Ser graduado em bacharel e licenciado em Educação Física, registro no CREF.
- Possuir Pós Graduação na área de Ginástica Rítmica.
- Ter experiência comprovada em trabalhos no mínimo de 01 ano.

#### LEIA – SE:

#### TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO:** Contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica para prestação de serviços de pessoal para atuar/atender as atividades complementares que acontecerá em contra turno nas Escolas Municipais Tancredo Neves, Gabriel de Lara, Castro Alves, Dom Bosco e Anita Garibaldi.

Qtde	Discriminação	Carga Horária (Semanais)	V. Unit R\$.
01	Karate do Tradicional	20	2.000,00
01	Monitor de Capoeira	24	2.400,00
01	Serviços de contador de História e artesanato	40	2.500,00
01	Monitor Ballet	20	2.400,00
01	Serviços de Professor Particular	40	2.500,00
01	Monitor de atividades recreativas	20	1.250,00

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Otto Brayli Bittencourt & CIA Ltda, CNPJ 05.083.541/0001-83, torna público que recebeu do IAP Licença de Operação para depósito de APARAS PLÁSTICAS E PAPEL PARA PREENSAGEM E VENDA, estabelecida à Rua Nair Galvão Coll, nº 10, Parque Industrial Bela Vista, Bandeirantes-PR, com validade até 10/04/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**PORTARIA - nº 1.461/2019**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício nº 01/2019, de 18/01/2019, expedido pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 1.456/2018, publicada em 08/12/2018, no jornal Folha do Norte, de 08/12/2018;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica excluída a servidora pública ROSALIA APARECIDA DOS SANTOS da Comissão de Processo Administrativo, nomeada no art. 2º da Portaria nº 1.456/2018, publicada em 08/12/2018, no jornal Folha do Norte, de 08/12/2018, mantidos os demais integrantes daquela Comissão;

Art. 2º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 05/02/2019, para a comissão apresentar o relatório final do Processo Administrativo, nos termos do art. 171 da Lei nº 1.886/94 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), em razão dos feriados e processo administrativo, ocorridos após a publicação da Portaria nº 1.456/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se e publique-se na toma regulamentar

Filício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2019;

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 - PMB**  
**(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 08/02/2019 às 09h00min a licitação em referência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 08h00min do dia 08/02/2019 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes-PR, 22 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO N.º 01/2019-PMB-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2019 - PMB  
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES

OBJETO: PAGAMENTO DE RÉPASSO PARA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES, MANTENEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BANDEIRANTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E SERVIÇOS HOSPITALARES AOS PACIENTES ENCAMINHADOS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.800/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

VALOR: R\$ 2.172.000,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) após o término da execução DOTAÇÃO:

SUBTÁRIA	EMPENHO FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	00256-013	07.991.0001.0001.0073.1.4034.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERAPIAS FISIOLÓGICAS, QUÍMICAS, FÍSICAS, FISIOLÓGICAS, FISIOLÓGICAS, FISIOLÓGICAS
SAÚDE	00256-013	07.991.0001.0001.0073.1.4034.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERAPIAS FISIOLÓGICAS, QUÍMICAS, FÍSICAS, FISIOLÓGICAS, FISIOLÓGICAS

Bandeirantes, 17 de janeiro de 2019.

PREFEITO DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
ASSOC. HOSP. BENEFICENTE DE BANDEIRANTES  
Cátia Regina Meneghel  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no caput do Art. 25 a favor do fornecedor:

FORNecedor: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES

Nº	QTD	UNID	SERVICO	VAL UNIT	VAL TOTAL
01	12	M0	SERVICO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E SERVIÇOS HOSPITALARES AOS PACIENTES ENCAMINHADOS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	181.000,00	2.172.000,00
VALOR TOTAL				2.172.000,00	

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES, MANTENEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BANDEIRANTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E SERVIÇOS HOSPITALARES AOS PACIENTES ENCAMINHADOS E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.800/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, no valor total de R\$ 2.172.000,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/95, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 17 de janeiro de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ERRATA**

Nos extratos de contratos nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, e 28/2019 da Licitação modalidade Pregão Presencial 61/2018-PMB, publicado no Jornal Folha do Norte Paranaense, no dia 19 de janeiro (sabado) na Edição 958 Folha 11, pelo Município de Bandeirantes-PR.

ONDE SE LÊ - Nas dotações orçamentárias - 120-159 - L E I A - SE - 1220-153

Bandeirantes, 21 de janeiro de 2019

ANTONIO CARLOS ZANARDO  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2015-PMB**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015-PMB**

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MARIO ANTONIO DONATTI - PEÇAS AUTOMOTIVAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE SISTEMAS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MAQUINAS E VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 180 (cento e oitenta) dias.

Bandeirantes-PR, 07 de janeiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
MARIO ANTONIO DONATTI - PEÇAS AUTOMOTIVAS  
Mário Antônio Donatti  
CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB**  
O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 17 de agosto de 2017, combinada com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna aos interessados que estará recebendo à partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.  
O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner n.º 1.457 - Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.304-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). Fica estabelecido inicialmente o dia 13 de fevereiro de 2019 para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 16 de janeiro de 2019

Cibele Guzmán Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Bandeirantes - Paraná**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2019**

Maria de Fátima Silva Rego de Oliveira, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Referendar a decisão unânime deste Conselho, aprovando a desistência da Modalidade Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense, bem como a devolução do recurso do Incentivo Financeiro do Programa Família Paranaense.

Bandeirantes, 22 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA SILVA REGO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO C.M.A.S

**SAE** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
**BANDEIRANTES - PR**  
C.A. Com. Com. Municipal - R. Curitiba - 110 - Fone: (41) 3322-1111  
**DEZEMBRO/2018**

**CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DAS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO**

Local de Amostragem	Parâmetro	Unidade	Valor	Limite	Observações
Mananciais	Físico-Químicas	pH	7,5	6,5 - 8,5	OK
		Temperatura	18,0	10 - 20	OK
		Condutividade	120	100 - 200	OK
		Cloro Livre	0,5	0,2 - 0,5	OK
		Cloro Total	0,5	0,2 - 0,5	OK
		Cloro Residual	0,2	0,1 - 0,2	OK
		Demanda Química de Oxigênio	10	10 - 20	OK
		Demanda Biológica de Oxigênio	1,0	1,0 - 2,0	OK
		Sólidos Totais	100	100 - 200	OK
		Sólidos Suspensos Totais	10	10 - 20	OK
		Sólidos Dissolvidos Totais	10	10 - 20	OK
		Mananciais	Microbiológicas	Bactérias Totais	100
Bactérias Coliformes	10			10 - 20	OK
Bactérias Coliformes Fecais	10			10 - 20	OK
Bactérias Coliformes Fecais	10			10 - 20	OK
Bactérias Coliformes Fecais	10			10 - 20	OK
Bactérias Coliformes Fecais	10			10 - 20	OK
Bactérias Coliformes Fecais	10			10 - 20	OK
Bactérias Coliformes Fecais	10			10 - 20	OK
Bactérias Coliformes Fecais	10			10 - 20	OK
Bactérias Coliformes Fecais	10			10 - 20	OK
Bactérias Coliformes Fecais	10			10 - 20	OK

**RELATÓRIO MENSAL DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS**

Local de Amostragem	Data	Cloro Livre	pH	Temperatura	Condutividade	Cloro Total	Cloro Residual	Demanda Química de Oxigênio	Demanda Biológica de Oxigênio	Sólidos Totais	Sólidos Suspensos Totais	Sólidos Dissolvidos Totais
Mananciais	02/01/2019	0,5	7,5	18,0	120	0,5	0,2	10	1,0	100	10	10
Mananciais	09/01/2019	0,5	7,5	18,0	120	0,5	0,2	10	1,0	100	10	10
Mananciais	16/01/2019	0,5	7,5	18,0	120	0,5	0,2	10	1,0	100	10	10
Mananciais	23/01/2019	0,5	7,5	18,0	120	0,5	0,2	10	1,0	100	10	10

(\*) Valores de referência estabelecidos no Plano de Qualidade (PQ) para o Sistema de Abastecimento de Água Potável do Município de Bandeirantes - PR.

Para garantir a qualidade da água, recomendamos ao usuário a utilização de água e não o uso de água.

Bandeirantes, 27 de Dezembro de 2018

Carlos Elias Fostes  
Diretor  
Cátia Regina Meneghel  
Presidente

**SAE** Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 17-01-2019 a 18-01-2019.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Fostes	Diretor	Curitiba-Pr	17-01-2019 à 18-01-2019	AGEPAR e FUNASA	R\$650,00
José Márcio Urbano	Tesoureiro	Curitiba-Pr	17-01-2019 à 18-01-2019	AGEPAR e FUNASA	R\$400,00

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE:03.01 AÇÃO:20 606 2029. 1012 ELEMENTO DE DESPESA:4490.52 RECURSO ORIUNDO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO COM CONTRA PARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB, CONFORME A PROPOSTA SICONV N°052044/2018. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00002/2019 - 21.01.19 - MAQTRAL MAQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA - R\$ 203.300,00.

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO VAN/MINIBUS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Branca: FONTE:07.01 AÇÃO: 10 302 2004 1045 ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 RECURSO ORIUNDO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 2515501712291500000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00003/2019 - 21.01.19 - MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA - R\$ 180.000,00.

#### AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00001/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE); RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 228.912,00.

Serra Branca-PB, 21 de janeiro de 2019.  
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
Prefeito

#### AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAQTRAL MAQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA - R\$ 203.300,00.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO VAN/MINIBUS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA - R\$ 180.000,00.

Serra Branca-PB, 18 de janeiro de 2019.  
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Aquisição de Fardamento para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Tavares - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 04/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019

Aquisição de medicamentos, destinados ao PSE/ESF/MCAH/SUS - Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Tavares - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 04/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019

Contratação de Empresa para Confecção de Próteses Dentárias dentro do Programa Brasil Sorridente. Data e Local, às 14:30 horas do dia 04/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Tavares - PB. Data e Local, às 15:30 horas do dia 04/01/2019, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares.

Tavares-PB, 22 de janeiro de 2019.  
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do município, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital, reunião 04/02/2019, às 8:00hs. Informações em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00hs na sala da CPL, rua Manoel Dantas nº 279 Centro, sede da Prefeitura, o caderno do edital completo, poderá ser adquirido exclusivamente através do acesso à página, <http://www.varzea.pb.gov.br>, ou no email [pmlicitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:pmlicitacao@varzea.pb.gov.br), Telefone (83) 3469-1158.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA  
Pregoeira

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO SUL/PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: pregão presencial nº 1/2019 - para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, QUE FORAM CONTEMPLADOS PELO CONVENIO SESA/FUNSAUDE Nº 1192/2017. O edital acima será disponibilizado e poderá ser obtido através do site [www.alvoradadosul.pr.gov.br](http://www.alvoradadosul.pr.gov.br), quaisquer informações necessárias pelo fone (43) 3157-1006 - 1008 ou ainda pelo e-mail [licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@alvoradadosul.pr.gov.br). Serão resposas as prerrogativas das leis complementares 123/2006, 147/2014.

Alvorada do Sul - PR, 21 de janeiro de 2019  
ROBERES RIVELINO DA SILVA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Pomer n. 1457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Fica estabelecido inicialmente o dia 13 de fevereiro de 2019 para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 16 de janeiro de 2019.  
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório nº 169.2018, na modalidade Pregão Presencial nº115.2018, do tipo menor preço por ITEM, em atendimento ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Cafelândia sob o Contrato nº 518.984-79, tendo por objeto a aquisição 01 (uma) escavadeira hidráulica, 02 (duas) pás carregadeira, 01 (uma) retroescavadeira, 01 (uma) plaina agrícola, niveladora hidráulica, 01 (um) arado reversível e 01 (um) arado subsolador, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Viação e Obras, conforme especificações no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Piccoli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site [www.cafelandia.pr.gov.br](http://www.cafelandia.pr.gov.br). A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia 06 de fevereiro de 2019, às 08h30min na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 45 32414300.

Cafelândia, PR, 21 de janeiro de 2019  
ADAUTO COSTA JUNIOR  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 04/02/2019 às 14h00min. Comunicados e informações no site: [cascaavel.atende.net](http://cascaavel.atende.net).

Cascavel-PR, 21 de janeiro de 2019  
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS  
Diretor do Departamento de Gestão  
de Compras e Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Processo Nº 1/2019: Registro de Preços Nº 1/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. Data e Local: Dia 11/02/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr. Destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente; copo e cozinha e cama mesa banho; estojos para carteiras de vacinação; e, campos cirúrgicos, visando atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento aos usuários do sistema único de saúde - SUS, pelo prazo de 12 meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13hs, em dias úteis, no site [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails [licitacoes@clevelandia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@clevelandia.pr.gov.br) e/ou [licitacoes.clevelandia@gmail.com](mailto:licitacoes.clevelandia@gmail.com).

Clevelândia, 22 de janeiro de 2019  
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

#### AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29576/2018. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: Avenida Abel Scussiato e outras no LOTE 01 e Rua do Carvalho no LOTE 02 do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital. Comunicamos aos licitantes e interessados que devido à AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto pela empresa RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e defendido pelo Desembargador Carlos Mansur Arida em 14 de janeiro de 2019, fica SUSPENSA a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2018 em todos seus atos, até o julgamento do Instrumento Jurídico citado.

Colombo, 22 de janeiro de 2019  
JOSÉ CARLOS VIEIRA  
Presidente Comissão de Licitações





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### 1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, com devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

#### 2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica, qualificada tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para a Secretaria Municipal de Saúde

2.2 – O valor a ser pago mensalmente pela prestação dos serviços será efetuado conforme abaixo discriminado:

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.833,37	10.833,37
01	11	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.833,33	119.166,63
TOTAL					130.000,00

#### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

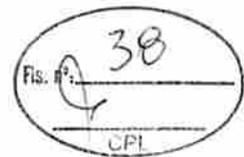
3.1 – Poderão participar no Credenciamento as pessoas jurídicas que se enquadrarem no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento;

3.2 - Que disponham de instalações apropriadas localizadas na sede do município de Bandeirantes-PR para a realização do objeto do presente chamamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei);

3.4 - Os interessados deverão ainda:

3.4.1 - manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

3.4.2 - submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);

3.4.3 - submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

3.4.4 - obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;

3.4.5 - atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);

3.4.6 - submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado;

3.4.7 - obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente; e

3.4.8 - garantir o acesso dos conselhos de saúde aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização.

#### 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense.

4.2 – Serão consideradas credenciadas as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento que será de 01 (um) ano.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

39

### 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB.

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

### 6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO

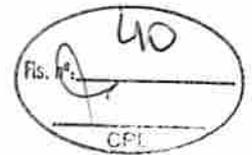
6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOAS JURÍDICAS AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Reativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da atual diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no Conselho Regional de Classe dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- m) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93);
- n) Declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III;
- o) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- p) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V e
- q) Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

### 7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se o Município de Bandeirantes a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação da credenciada no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

### 8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciadas pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

### 9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

### 10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.

### 11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciar à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá a credenciada solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

### 10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

10.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

10.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, a saber:

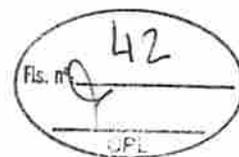
SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2640/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

### 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



13.1 – À credenciada é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

### 14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Proposta de adesão para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação
- d) Anexo IV – Declaração de que cumpre o Inciso XXXIII art. 7º da CF 1988;
- e) Anexo V - Informação nº conta corrente e
- f) Anexo VI - Minuta do contrato.

### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

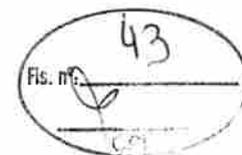
Bandeirantes-PR, 16 de janeiro de 2019.

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO I (Modelo)

### PROPOSTA DE ADESÃO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CRM nº. \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

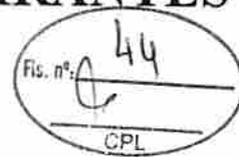
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO II (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços médicas, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

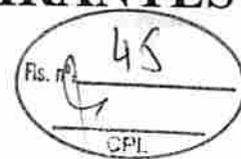
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO III (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

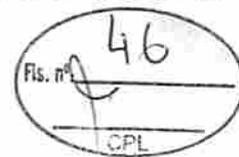
Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do solicitante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB.

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

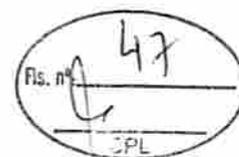
Bandeirantes-PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.019.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência nº:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta nº:  
Titular:  
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

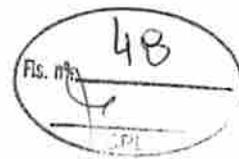
....., ..... de..... De 2019.

*(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO VI

## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. /\_\_\_ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000 nesta cidade de Bandeirantes PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tomé, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 6.364.187-1, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.035.819-28, abaixo assinados, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/\_\_\_ - PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

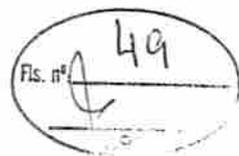
### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/\_\_\_ - PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**, a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	01	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.833,37	10.833,37
01	11	Mês	SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	10.833,33	119.166,63
				TOTAL	130.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_** – **PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019** e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo, juntamente com o relatório de horas/atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

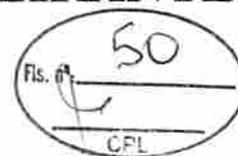
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	2640/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



			TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
--	--	--	---------------------------

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços ou do recibo de pagamento a autônomo, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço ou no recibo, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As notas fiscais de prestação de serviços ou recibos deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguintes sanções:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

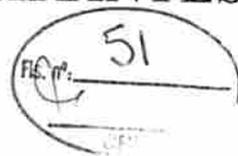
### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

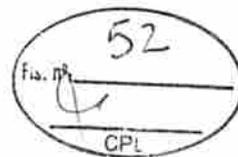
As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/\_\_\_** – **PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas)** vias (**impressas por sistema eletrônico de dados**) de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**CONTRATANTE**

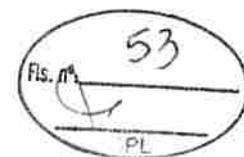
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 08/02/2019

Filtros aplicados ao relatório

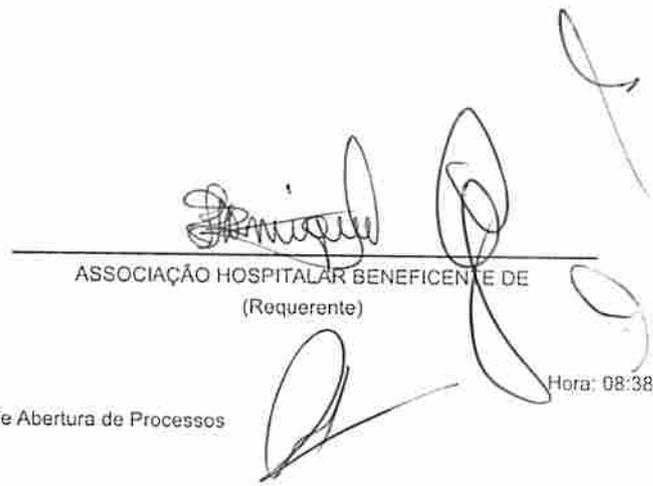
Número do processo: 0000456/2019

Fls. nº. 54  
4

Número do processo: 0000456/2019 Número único: 24L.X6C.704-15  
Solicitação: 45 - Requerimentos Diversos Número do protocolo: 4943  
Número do documento:  
Requerente: 151 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES CPF/CNPJ do requerente: 75.623.181/0001-01  
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:  
Endereço:  
Complemento: Bairro:  
Loteamento: Condomínio: Município:  
Telefone: (43) 3542-4483 Celular: Fax:  
E-mail: Notificado por: E-mail  
Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo  
Localização atual: 002.006.000 - Protocolo  
Org. de destino:  
Protocolado por: Protocolo Atualmente com: Protocolo  
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Externa Prioridade: Normal  
Protocolado em: 08/02/2019 08:38 Previsto para: 08/03/2019 08:37 Concluído em:  
Súmula: LICITAÇÃO.

Observação: É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.

  
\_\_\_\_\_  
Protocolo  
(Protocolado por)

  
\_\_\_\_\_  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE  
(Requerente)  
Hora: 08:38:21

CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS  
DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/201

INTERESSADO: Associação Hospitalar Benefic

ENDEREÇO: Av. Edclina Meneghini Rombo

CNPJ/CPF: 15.623.181.0001-01

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3542.4483

S MEDICOS E HOSPITALARES  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL  
9-PMB.  
Unidade de Beneficiários  
1485. Caixa Postal  
\_\_\_\_\_

Rs. nº. 455



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fls. nº. 56  
CPL

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE ADESÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços médicos.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES

Endereço: AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1489, CENTRO

CEP: 86360-000 Cidade: BANDEIRANTES Estado: PARANÁ

CNPJ/CPF: 75.623.181/0001-01

Dados do responsável:

Nome: HUGO LEONARDO CALIXTO

Endereço: AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1489 – CENTRO – BANDEIRANTES/PR

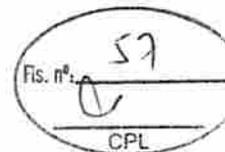
CRM nº. 26549 RG nº: 8.048.384-8 SSP/PR CPF: 047.780.919-73

Data: 07 / 02 / 2019

  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES  
CARLOTA RENSI MENEGHEL – CPF 437.970.089-53  
PROVEDORA



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES  
CNPJ: 75.623.181/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:17:23 do dia 02/01/2019 <hora e data de Brasília>.

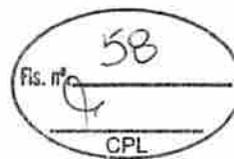
Válida até 01/07/2019. ✓

Código de controle da certidão: 5DE4.C97B.3EF8.D47A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 75623181/0001-01  
**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR E BENEFICIENTE DE BANDEIRANTES  
**Nome Fantasia:** STA CASA DE MISERCORDIA DE BANDEIRANTES  
**Endereço:** RUA EDELINA MENEGHEL RANDO 1489 PREDIO / CENTRO /  
BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/02/2019 a 03/03/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019020206400239266633

Informação obtida em 04/02/2019, às 16:11:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.623.181/0001-01

Certidão nº: 165516297/2019

Expedição: 02/01/2019, às 17:10:51

Validade: 30/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.623.181/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

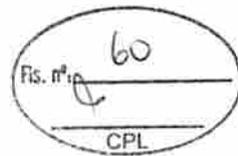
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

59  
Fls. nº: 01  
Página 1 de 1  
CPL



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019161462-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.623.181/0001-01

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

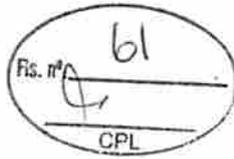


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 155 / 2019**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202960 ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE BANDEIRANTE

CPF/CNPJ: 75.623.181/0001-01

RG/IE:

Endereço: AV. EDELINA MENEGHEL RANDO

Nº: 1489

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 10:10:51 de 31/01/2019

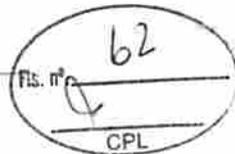
Válida até 02/03/2019

Código de verificação: JKXV-CHMX

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.623.181/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/07/1967</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STA CASA DE MISERCORDIA DE BANDEIRANTES</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R EDELINA MENEGHEL RANDO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>CX POSTAL 120</b>
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/01/2019 às 10:11:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

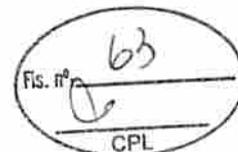


Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 019430421-06

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Nome Empresarial ASS. **HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 02/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Fis. nº. 64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

***DIVISÃO DA RECEITA***

<b>Exercício</b> 2018	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 2960	<b>Nº do Alvará</b> 520
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	----------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:**

**Razão Social: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES.**

**CNPJ: 75.623.181/0001-01.**

**Endereço: Av. Edelina Meneghel Rando, Nº 1489.**

**Bairro: Centro.**

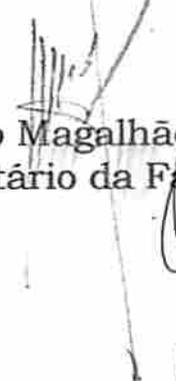
**Atividade: Hospital, Farmácia e Pronto Atendimento.**

**Válido até 08/02/2019.**

Bandeirantes, 17 de abril de 2018.

  
**Lino Martins**  
Prefeito Municipal

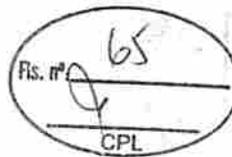


  
**Eustáquio Magalhães Trindade**  
Secretário da Fazenda

# ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES



## ESTATUTO



### TÍTULO I

#### DA FUNDAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO

ART. 1.º - A Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, anteriormente sob a denominação de "Sociedade Hospitalar Beneficente de Bandeirantes", fundada em 05 de julho de 1946, é uma pessoa jurídica de direitos privados, sem fins lucrativos, entidade de caráter filantrópico, beneficente e de misericórdia, mantenedora da Santa Casa de Bandeirantes, com sede e foro jurídico na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná e estabelecida à Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 1489.

ART. 2.º - A Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes é constituída por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e pelos seus estatutos e regimentos.

### TÍTULO II

#### DAS FINALIDADES

ART. 3.º - A Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, através da sua mantida Santa Casa de Misericórdia, tem por finalidade:

- I - manutenção da saúde da pessoa humana;
- II - assistência médica hospitalar;
- III - prestar serviços gratuitos e/ou com contribuição reduzida aos que não tiverem recursos, na proporção ao menos, do que for fixado em lei e atenderá sem distinção de sexo, classe social, idade, cor, profissão, credo religioso ou político, às pessoas que o procurarem;
- IV - executar outras atividades relacionadas com os seus objetivos inclusive celebrar contratos e convênios com outras entidades de natureza pública ou privada.

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 43 3542-5500  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

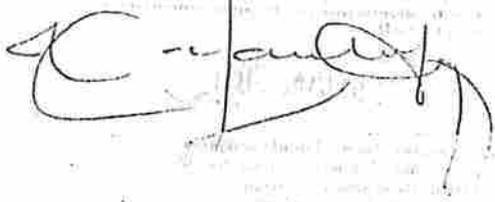
25 JAN. 2018

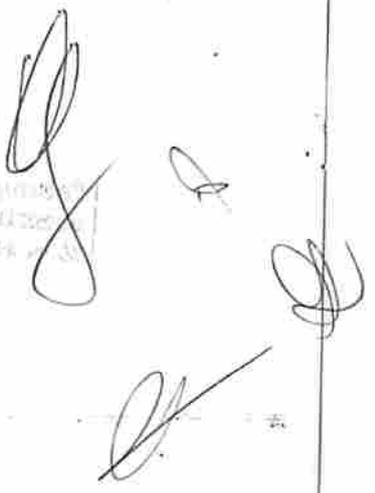
- ( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- ( ) Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto
- ( ) Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- (x) Patrícia Martins Silva - Escrevente

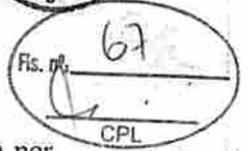
 **TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES**  
RUA EURIPEDES RODRIGUES 517 - CENTRO - F. (1) 3442-4400  
**AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018  


- ( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- ( ) Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto
- ( ) Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- (x) Patrícia Martins Silva - Escrevente

OSP) PK 19623  






### TÍTULO III DOS SÓCIOS

ART. 4.º - A Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes - Pr, é constituída por pessoas físicas e jurídicas, em número ilimitado, às quais incumbe a administração, manutenção, respeito aos princípios basilares e zelo de todos os seus bens patrimoniais.

Parág. 1.º - As pessoas físicas, sem distinção de raça, credo e sexo, são denominadas "associados" e distribuídas nas seguintes categorias:

- A) Fundadoras - as que assinaram a Ata de Fundação;
- B) Benfeitoras - as que prestaram e prestam relevantes serviços a entidade;
- C) Colaboradoras - as que contribuem financeiramente e eventualmente com parcelas fixadas pela Assembléia Geral;
- D) Contribuintes - as que contribuem com mensalidades fixadas pela Assembléia Geral;

Parág. 2.º - As pessoas jurídicas denominadas "Empresas Colaboradoras" são distribuídas nas mesmas categorias definidas no parágrafo anterior;

Parág. 3.º - As pessoas jurídicas definidas no parágrafo anterior, participarão das Assembléias Gerais, por meio de um representante devidamente credenciado pelas "Empresas Colaboradoras";

ART. 5.º - Os títulos de benemerência serão concedidos pelo Conselho Deliberativo mediante propostas da Diretoria, com exposição fundamentada dos serviços prestados pelo indicado.

ART. 6.º - A admissão dos sócios far-se-á da seguinte forma:

- I - benfeitores - por proposta da Diretoria, dirigida à Assembléia Geral.
- II - mediante aprovação da Diretoria, independente de proposta
- III - por proposta de qualquer sócio com direito a voto de aprovação da Diretoria.

Parágrafo primeiro - Para integrar o quadro societário da entidade, o proposto deverá satisfazer as seguintes condições:

- A) Ser maior de idade, estar em perfeito gozo de seus direitos civis;
- B) Desfrutar de boa reputação na comunidade.

Parágrafo segundo - os sócios terão sua identificação, bem como os termos da sua admissão, constantes em livro especial.

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EURÍPEDE & SOBRINHOES, 417 - CENTRO - F. 41 3412-5500  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel da  
documento original que me foi apresentado na  
data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
( ) Helder Paduan Sartorio - Escrivente Substituto  
( ) Leni Ismael dos Santos - Escrivente  
( ) Patrícia Martins Silva - Escrivente

Certifico que o selo de Autenticação  
de atos foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.

**TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES**  
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 117 - CENTRO - F. 41.194-500  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

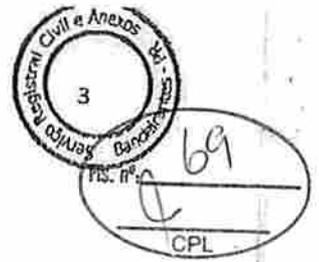
25 JAN. 2018

- João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- Helder Paduan Sartorio - Escrivante Substituto
- Leni Ismael dos Santos - Escrivante
- Patrícia Martins Silva - Escrivante

OSB/PR 19623

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## CAPÍTULO I

### DOS DEVERES E DIREITOS DOS SÓCIOS

ART. 7.º - São deveres dos sócios:

- A) Comparecer as Assembléias Gerais, salvo justo impedimento: às reuniões dos Conselhos Deliberativo, fiscal e Diretoria quando de algum deles fizer parte;
- B) Exercer com generosidade e desprendimento os cargos que lhe forem confiados;
- C) Observar e respeitar os Estatutos, Regulamentos e Regimentos da Sociedade;
- D) Promover o engrandecimento da sociedade;
- E) Denunciar à Diretoria as irregularidades que tenha conhecimento;
- F) Satisfazer a todas as obrigações assumidas.

ART. 8.º - São direitos de todos os sócios:

- A) Votarem e serem votados, ressalvados os impedimentos consignados neste Estatuto;
- B) Proporem a admissão de novos sócios.

ART. 9.º - Serão excluídos do quadro social:

- A) Aqueles que solicitarem;
- B) Aqueles que pelos seus atos, forem julgados incompatíveis com a Sociedade e após deliberação da Diretoria;
- C) Aqueles que deixarem de pagar 05 (cinco) mensalidades consecutivas.

ART. 10.º - Da exclusão cabe recurso de efeito meramente devolutivo ao Conselho Deliberativo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que o excluído for citado da decisão podendo, exercer o contraditório e promover a sua defesa perante o Conselho Deliberativo pessoalmente ou por procurador.

Pará. Único - O Conselho Deliberativo poderá ouvir o Presidente sobre a exclusão, deliberando em reunião aberta com voto secreto e com ata lavrada.

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EURÍPEDES RÓDRIQUES, 117 - CENTRO - F. (11) 3542-5500  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
( ) Helder Paduan Sartorio - Escrivente Substituto  
( ) Leni Ismael dos Santos - Escrivente  
( ) Patrícia Martins Silva - Escrivente

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELionato DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EURÍPEDES HOORIKUES 117 - CENTRO - F. 41 3342-3500  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfa e reprodução fidei do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

- ( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- ( ) Helder Paduan Sartorio - Escrivente Substituto
- ( ) Leni Ismael dos Santos - Escrivente
- (x) Patrícia Martins Silva - Escrivente

CPF 737 490 529 72

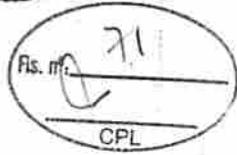
OSB / PR 19623

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials/signature]*

*[Handwritten initials/signature]*

ART. 11.º - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que a Diretoria ou membros dos Conselhos contraírem em nome da sociedade.



## TÍTULO IV

### DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

#### CAPÍTULO I

##### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

ART. 12.º - A Direção e Administração da Sociedade Hospitalar Beneficente de Bandeirantes é constituída pelos seguintes órgãos diretivos:

I - Assembléia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Deliberativo;

IV - Conselho Fiscal.

Parág. 1.º - O mandato dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será de 03 (três) anos, permitida a recondução após, renovação de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

Parág. 2.º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 03 (três) anos, permitida a reeleição, com renovação de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

Parág. 3.º - É permitido a reeleição no mesmo cargo até por duas vezes consecutivas.

Parág. 4.º - Os membros da Diretoria e dos Conselhos da Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, exercerão seus mandatos gratuitamente, sendo considerados relevantes os serviços prestados e vedada a percepção de remuneração a qualquer título e pretexto.

ART. 14.º - À juízo da Assembléia Geral poderá ser criado um conselho de Honra formado por ex-diretores da entidade.

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA BERNARDES RODRIGUES 117 - CENTRO - F. 41.3342-5000  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
( ) Helder Paduan Sartorio - Escrivão Substituto  
( ) Leni Ismael dos Santos - Escrivento  
( ) Patrícia Martins Silva - Escrivento

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

72.  
Fis. nº  
CPL

**TABELIÃO DE NOTAS DE BANDEIRANTES**  
RUA EURÍPEDES HOOROUNG 417 - CENTRO - F. 41.342-522  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfa é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

- ( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- ( ) Helder Paduan Sartori - Escrivente Substituto
- ( ) Leni Ismael dos Santos - Escrivente
- (x) Patrícia Martins Silva - Escrivente

OSB / PR 15623

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



74  
Fis. nº: \_\_\_\_\_  
CPL

**TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES**  
RUA EURÍPEDES FALCÃOQUES, 517 - CENTRO - F. 11 1142-5992  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfiada é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN 2018

- ( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- ( ) Helder Peduan Sartori - Escrevente Substituto
- ( ) Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- (x) Patrícia Martins Silva - Escrevente

04B/PR 19623  
[Handwritten signature]

[Handwritten initials/signatures]

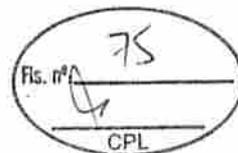


Parág. Único - A Assembléia Geral se reunirá trienalmente para a eleição de posse da nova Diretoria.

ART. 19.º - A Assembléia Geral será instalada pelo Provedor se em sua ausência ou impedimento pelo Vice-Provedor e funcionará em primeira convocação com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios deliberando pela maioria simples de votos, exceto para os casos previstos no artigo 42 (quarenta e dois), e com qualquer número em segunda convocação que não poderá ser feita antes de decorrida uma hora da primeira.

ART. 20.º - O sistema de votação, será por aclamação, nominal ou secreto, será escolhido na Assembléia Geral, pela maioria simples.

ART. 21.º - Ao secretário da Assembléia compete ler o edital de convocação, a ata de Assembléias anteriores e lavrar a ata da sessão em que serve.



### CAPÍTULO III

ART. 22.º - A diretoria da Sociedade será constituída de:

- I - Provedor;
- II - Vice-Provedor;
- III - 1.º Secretário;
- IV - 2.º Secretário;
- V - 1.º Tesoureiro;
- VI - 2.º Tesoureiro;
- VII - Diretor de Patrimônio;
- VIII - Assessor Jurídico;
- IX - Diretores Adjuntos, composto de quatro membros;
- X - Conselho Consultivo, composto de três membros;
- XI - Suplentes do Conselho Consultivo, composto de três membros.

ART. 23.º - Compete a Diretoria:

- I - executar a administração da Associação;
- II - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- III - estabelecer a política assistencial e administrativa da Associação;
- IV - prover fundos para a manutenção da entidade;
- V - aprovar o quadro de pessoal e normas que devem regê-lo;
- VI - fixar o padrão assistencial e controlar sua execução;

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EURÍPEDES, 110 - JARDIM SÃO CARLOS - 13042-450  
AUTENTICAÇÃO  
Aparente verdadeira a reprodução fotográfica e reprodução fotográfica do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN 2018

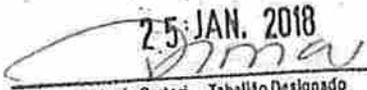
( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
( ) Heider Paduan Sartori - Escrevente Substituto  
( ) Leni Ismael dos Santos - Escrevente  
( ) Petúcia Martins Silva - Escrevente

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

 **TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES**  
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 43 3542-4500

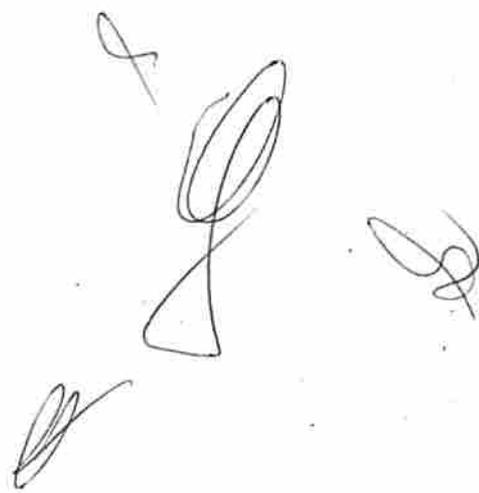
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

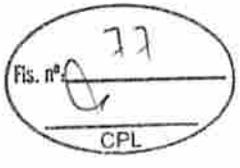
-   
\_\_\_\_\_  
 João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
 Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto  
 Leni Lemael dos Santos - Escrevente  
 Patrícia Martins Silva - Escrevente

25B/YR 19623





- VII - receber as inscrições de novos sócios;
- VIII - aprovar o Regulamento do Hospital e o Regimento do Corpo Clínico;
- IX - nomear o diretor Clínico, de uma lista tríplice, encaminhada pelo Corpo Clínico, através do administrador(a);
- X - instituir comissões permanentes ou provisórias para fins específicos, controlando as suas execuções;
- XI - autorizar as despesas ordinárias e extraordinárias da Sociedade, de acordo com as disponibilidades da tesouraria;
- XII - propor à Assembléia Geral a reforma dos Estatutos;
- XIII - adquirir bens imóveis, móveis, equipamentos, vender, hipotecar, onerar de qualquer forma os bens imóveis, quando autorizada pela Assembléia Geral.



ART. 24.º - A diretoria se reunirá ao menos uma vez por mês ordinariamente e sempre que o Presidente ou 1/3 (um terço) de seus membros julgarem necessário, devendo em cada circunstância ser lavrada respectiva ata.

ART. 25.º - A duração do mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reeleita.

ART. 26.º - Compete ao Provedor:

- I - convocar e presidir a abertura da Assembléia;
- II - superintender as atividades da Sociedade;
- III - representar a Sociedade em juízo ou fora dele, em suas relações com terceiros, podendo constituir procurador quando necessário;
- IV - movimentar as contas correntes bancárias em conjunto com o 1.º Tesoureiro, ou com o 2.º Tesoureiro na ausência dos mesmos com o 1.º Secretário e 2.º Secretário;
- V - assinar contratos, quando a Sociedade configurar como Contratante ou Contratada;
- VI - assinar em conjunto com o contador os Balancetes Mensais, os Balanços Gerais e demais peças contábeis;
- VII - apresentar à Assembléia Geral relatório minucioso das atividades da Sociedade e prestar outras informações julgadas necessárias;
- VIII - promover regularmente o inventário dos bens imóveis, equipamentos e demais da Sociedade e nomear uma comissão para manter atualizada a sua avaliação;

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
 Rua Equilíbrio, nº 111 - Jd. São Paulo - Ribeirão Preto - SP - 13060-000  
 Tel: (16) 3333-1111  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste dia, do que dou fé.

25 JAN. 2018

- ( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- ( ) Helder Paduan Sartorio - Escrivão Substituto
- ( ) Leni Ismael dos Santos - Escrivante
- ( ) Patrícia Martins Silva - Escrivante

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES**  
RUA GUARAPUAVA, 200 - JARDIM BOA VISTA - FLORESTA - PORTO ALEGRE - RS - 91240-000  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

- João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto
- Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- Patrícia Martins Silva - Escrevente

*[Faint stamp and illegible text]*  
*[Handwritten signature]*  
OSB 4112 00123

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



79  
Fis. nº  
CPL

- XI - contratar advogado para defender, quando necessário e em juízo, a Sociedade;
- X - outorgar procurações e autorizações, as quais só devem cingirem-se a casos específicos e com vigência ao respectivo mandato;
- XI - receber doações e legados gravados ou não com ônus em nome da Sociedade;
- XII - exercer o "Voto de Qualidade" quando houver empate nas decisões da Diretoria;
- XIII - preparar o relatório anual da diretoria, o Orçamento-Programa e a prestação de contas para a Assembléia Geral.

ART. 27.º - Compete ao Vice-Provedor:

- I - substituir o Provedor em suas faltas ou impedimentos;
- II - participar dos encargos que de comum acordo com o Provedor lhe forem atribuídos e constarão em ata de reunião da Diretoria;
- III - superintender, em colaboração com o Provedor a administração da sociedade.

ART. 28.º - Ao 1.º Secretário incumbe:

- I - redigir e lavrar as atas das sessões em que servir, subscrevendo-as com os demais membros da Diretoria;
- II - manter organizado os arquivos e demais serviços inerentes ao cargo;
- III - proceder as convocações que lhe forem ordenadas pelo Provedor;
- IV - substituir o Provedor na sua falta ou impedimento na ausência do Vice-Provedor.

ART. 29.º - Ao 2.º Secretário incumbe:

- I - substituir o 1.º Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II - participar dos serviços da secretária, nas atribuições que de comum acordo com o titular lhe forem confiados e que deverão ser registrados em ata;

ART. 30.º - Ao 1.º Tesoureiro compete:

- a) Manter sob sua guarda e responsabilidade bens numerários e documentos que representem valores da sociedade;

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA SUP...  
A autenticidade e a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

- ( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- ( ) Helder Peduan Sartori - Escrivão Substituto
- ( ) Leni Ismael dos Santos - Escrivento
- (x) Patrícia Martins Silva - Escrivento

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EURÍPEDES DE FIGUEIRA, 114 - JARDIM - F. 11.192-5500  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia tipográfica é reprodução fiel do  
documento original que me foi apresentado nesta  
data, do que dou fé.

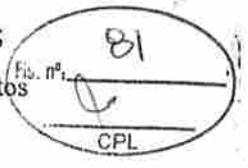
25 JAN. 2018

- ( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- ( ) Helder Paduan Sartori - Escrivão Substituto
- ( ) Leni Ismael dos Santos - Escrivante
- (x) Patrícia Martins Silva - Escrivante

*[Handwritten signature]*  
ASB/RR SB L23

*[Faint official stamp]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



- b) Manter atualizado e em ordem o Livro Caixa da Sociedade;
- c) Superintender a arrecadação de quaisquer contribuições, créditos e dívidas;
- d) Atuar em conjunto com o contador, fornecendo a este os documentos necessários aos registros contábeis;
- e) Movimentar as contas correntes bancárias em conjunto com o presidente;
- f) Pagar os compromissos financeiros assumidos e devidamente contabilizados e aprovados;
- g) Manter obrigatoriamente os pagamentos efetuados por cheques nominais.

ART. 31.º - Ao 2º. Tesoureiro compete:

- a) Substituir o 1º. Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;
- b) Superintender a contabilidade da sociedade, atuando em conjunto com o contador;
- c) Participar dos encargos da Tesouraria, nas atribuições que de comum acordo com o 1º. Tesoureiro lhes forem delegados, as quais serão registradas em ata de reunião da Diretoria.

ART. 32.º - Ao Diretor de Patrimônio incumbe:

- a) Zelar e fazer zelar pelos bens móveis, imóveis e equipamentos da Sociedade;
- b) Em conjunto com o Presidente, auxiliar na direção e inspeção dos atos da Sociedade;
- c) Manter atualizado o registro de bens imóveis e equipamentos da Sociedade e anualmente proceder o inventário;
- d) Manter em boa ordem as escrituras e certidões dos bens imóveis.

ART. 33.º - Ao Assessor Jurídico compete:

- a) Assistir juridicamente a Sociedade;
- b) Elaborar contratos;
- c) Fiscalizar no âmbito da sua competência os registros dos empregados, os recolhimentos dos encargos sociais e tributários;
- d) Participar das reuniões da Diretoria quando solicitada a sua presença;
- e) Representar a Sociedade como Procurador nas demandas trabalhistas e demais atividades que exijam sua participação.

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
 RUA EUROPEUS ROQUES, 117 - CENTRO - F. 41321-3500  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

- ( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- ( ) Helder Paduan Sartorio - Escrevente Substituto
- ( ) Leni Lamas dos Santos - Escrevente
- ( ) Patrícia Martins Silva - Escrevente

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

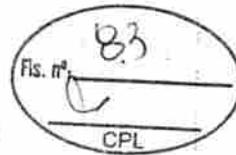
**TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES**  
RUA EURÍPELO DE SOUZA, 317 - CENTRO - F. 13142-5500  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

- João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- Helder Paduan Sartorio - Escrevente Substituto
- Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- Patrícia Martins Silva - Escrevente

*[Handwritten signature]*  
25/01/2018 J. B. L. S.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## CAPÍTULO IV DO CONSELHO DELIBERATIVO

ART. 34.º - O Conselho Deliberativo eleito pela assembléa geral será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes.

Parág. Único - O Conselho Deliberativo deverá ser renovado a cada 03 (três) anos.

ART. 35.º - Ao conselho Deliberativo compete:

- dar parecer sobre a reforma dos Estatutos, Regulamentos e Regimentos;
- zelar pela fiel observância dos dispositivos deste Estatuto;
- por autorização da assembléa Geral, decidir sobre a alienação, permuta, empréstimo em garantia real, por parte da Sociedade;
- constituir comissão para o bom desempenho de suas atividades;
- tomar conhecimento e emitir parecer prévio sobre o Relatório Geral e o Balanço Geral;
- convocar a Assembléa Geral.

ART. 36.º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á por convocação de seu Presidente, ou do Vice ou ainda Secretário, todas as vezes que houver necessidade e, no mínimo trimestralmente.

Parág. Único - As reuniões do conselho Deliberativo contarão sempre com a presença do Presidente da Diretoria da sociedade ou outro membro especialmente designado.

## CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

ART. 37.º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da execução orçamentária, com poderes plenos e assessoramento à Assembléa Geral Ordinária é constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, todos eleitos por Assembléa Geral, dentre os integrantes da Sociedade.

ART. 38.º - Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar periodicamente a contabilidade;
- Fiscalizar a documentação comprobatória dos lançamentos contábeis;
- Emitir parecer expresso sobre Balancetes Mensais, Balanço Geral e Relatório Geral

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EURÍPE (F. & P. R. R. G. S. 411 - CENTRO - F. 41111-1002  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia xerográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
( ) Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto  
( ) Leni Ismael dos Santos - Escrevente  
(x) Patrícia Martins Silva - Escrevente

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Fls. nº 84  
CPL

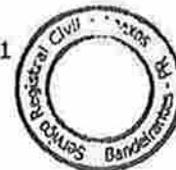
 **TABELIHATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES**  
RUA EURÍPEDES RODRIGUES 111 - CENTRO - F. 11.150-300  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

- João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- Helder Paduan Sartorio - Escrovente Substituto
- Leni Ismael dos Santos - Escrivante
- Patrícia Martins Silva - Escrivante

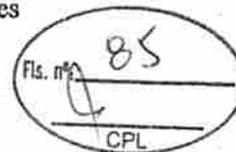
*Handwritten signature and text:*  
Cafau...  
OSB/HR 15 623

*Handwritten signatures:*  
[Signature 1]  
[Signature 2]



ART. 39.º - O Conselho Fiscal se reunirá ao menos uma vez por mês, com registro em ata.

Parág. Único - o Conselho Fiscal deverá ser eleito juntamente com a diretoria e suas reuniões poderão ser simultâneas.



## TÍTULO V

### DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

#### CAPÍTULO I

##### DO PATRIMÔNIO

ART. 40.º - O Patrimônio da Associação é constituído por:

- I - bens móveis, imóveis e equipamentos;
- II - legados, doações e aquisições que foram incorporadas;
- III - títulos e valores de quaisquer natureza;
- IV - "superávits" de exercícios apropriados nos Balanços Gerais;
- V - valores consignados em sua escrituração.

#### CAPÍTULO II

##### DA RECEITA

ART. 41.º - A Receita da Associação é constituída de arrecadações "Operacionais" e "Não Operacionais".

Parág. 1.º - São consideradas "Receitas Operacionais" as seguintes:

- I - contribuições de sócios;
- II - doativos de particulares;
- III - subvenções municipais, estaduais e federais;
- IV - cobranças de serviços assistenciais e médico-hospitalares de assistidos pagantes;
- V - Órgão Governamental e Planos de Saúde;
- VI - eventuais.

Parág. 2.º - São consideradas "Receitas Não Operacionais" as seguintes:

- I - rendimentos de aplicações financeiras e investimentos;

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EUROPEIAS, 84 - R. ROQUE VIT. - CL. 11.º - F. 1111-1111  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN 2018

( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
( ) Helder Peduan Sartori - Escrivão Substituto  
( ) Leni Ismael dos Santos - Escrivão  
( ) Patrícia Martins Silva - Escrivão

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

86.  
Fis. nº.                       
                      
CPL

**TABELIÃO DE NOTAS DE BANDEIRANTES**  
RUA EURÍPEDES DE ARAÚJO, 117 - CENTRO - F. 41.3542-5500

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

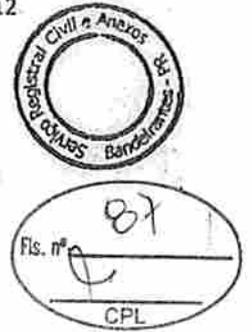
25 JAN. 2018  
*[Handwritten Signature]*

- João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- Helder Paduan Sartori - Escrivente Substituto
- Leni Ismael dos Santos - Escrivente
- Patrícia Martins Silva - Escrivente

*[Handwritten Signature]*  
DAB/FR 95623

*[Handwritten Signatures]*

- II – rendas patrimoniais;
- III – vendas de materiais e equipamentos inservíveis;
- IV – prestação de serviços de atividades pública, quais sejam: administração de cemitérios, vendas de caixões funerários, médico-legal, etc.



### CAPÍTULO III

#### DA DESPESA

- ART. 42.º - A Despesa Orçamentária é constituída por:
- I – administrativos e de expediente;
  - II – salários e vantagens dos empregados;
  - III – encargos sociais, trabalhistas e tributários;
  - IV – manutenção de convênios e demais encargos necessários ao desenvolvimento das suas atividades;
  - V – manutenção e conservação do patrimônio;
  - VI – eventuais.
- ART. 43.º - A Associação aplicará integralmente no País os seus recursos, na manutenção em seus objetivos sociais, empregando o seu eventual "superávit" na expansão de seus serviços e ampliação de suas atividades sociais.
- ART. 44.º - A Associação não remunerará e tampouco concederá quaisquer vantagens ou benefícios seja a que título for, a seus diretores, conselheiros, sócios, benfeitores e assemelhados e, não distribuirá ou rateará resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

### TÍTULO VI

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- ART. 45.º - O dia 15 de agosto, comemorativo do "Dia Nacional da Misericórdia" fica designado para a celebração da festa da Sociedade.
- ART. 46.º - Estes Estatutos Sociais só poderão ser reformados no todo ou em parte pela assembléia Geral convocada sob "ad hoc" pelo Presidente, com a presença em primeira convocação de no mínimo 2/3 (dois terços) de sócios em gozo de seus direitos e com qualquer número em segunda convocação e ouvido o Conselho Deliberativo.
- ART. 47.º - Serão adotados a bandeira, o brasão e as cores de acordo com os modelos a serem propostos pela Diretoria e aprovados pela assembléia Geral.

TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EUROPA, 111 - CENTRO - SÃO PAULO - SP  
AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

- ( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- ( ) Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto
- ( ) Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- ( ) Patrícia Martins Silve - Escrevente

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Fis. nº 88  
CPL

**TABELIÃO DE NOTAS DE BANDEIRANTES**  
RUA EURIPIDES RODRIGUES 117 - CENTRO - F. 41 341-1152  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

- João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- Helder Paduan Sartori - Escrevente Substituto
- Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- Patrícia Martins Silva - Escrevente

*Patrícia Martins Silva*

038/172 JF 123

*[Handwritten signatures]*



- ART. 48.º - (Anulado)
- ART. 49.º - Os médicos não pertencentes ao corpo Clínico e desde que autorizados pelo Diretor Clínico e com homologação da Diretoria poderão internar seus pacientes particulares respeitando as normas administrativas e técnicas do hospital.
- ART. 50.º - É assegurado ao Corpo Clínico plena autonomia profissional de seus membros, responsabilizando-se cada um deles pelos atos que praticarem no exercício de suas funções.
- ART. 51.º - Os médicos deverão apresentar documentação comprobatória de capacitação profissional para os atendimentos solicitados.
- ART. 52.º - A Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, somente poderá ser extinta por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse único fim e com presença e voto favorável de 2/3 (dois terços) dos sócios.
- Parág. 1.º - A Assembléia Geral Extraordinária a que se refere e "Caput" será convocada com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em Edital Público e órgão de imprensa.
- Parág. 2.º - Nessa ocasião será constituída uma Comissão Liquidaria que, em nova Assembléia Geral Extraordinária emitirá parecer conclusivo a respeito do inventário, cujo destino deverá ser em favor de outra entidade de caráter assistencial e devidamente inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social ou entidade pública, respeitando as condições estabelecidas pelos doadores ou cessionários.
- ART. 53.º - A Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, disporá de quadro de empregados sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo terceirizar os serviços que julgar necessários.
- ART. 54.º - Em apartado estão redigidos o Regulamento Geral e o Regimento do Corpo Clínico, que fazem destes Estatutos Sociais, para modificar os mesmos será necessário a autorização da Diretoria;
- ART. 55.º - Estes Estatutos Sociais, após aprovação em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada, revogou expressa e tacitamente os estatutos datados de 29 de setembro de 1976, com registro nº. 2.256 "A" 2; serão registrados como Associação no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná e publicado na imprensa.

89  
CPL

Bandeirantes, 26 de junho de 2003.

TABELINATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
AUTENTICAÇÃO  
Apresenta como reprodução a reprodução fiel do documento original em um só autenticado nesta data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

- ( ) João Antonio Sartori - Tabelião Designado  
( ) Helder Paduan Sartori - Escrivente Substituto  
( ) Leni Ismael dos Santos - Escrivente  
(x) Patrícia Martine Silva - Escrivente

Certifico que o selo de autenticidade  
foi afixado no verso da  
folha de documento entregue à parte.

Protocolo nº 19.523  
Registrado sob o nº 17.706, fls. 170, do Livro B-58.  
Bandeirantes, 29/12/2009.

Escritório de Notas  
Escritório Autorizado

Funrejus  
R\$ 4,50

Serviço Registral Civil, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas

Arthur E. L. Conter Jr.  
Delegado Registral

Silmar Cordelro de Souza

Luiz Eduardo Conter

Daniel Gustavo Silva

Escritores Autorizados

Bandeirantes - Paraná



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 41.3441-5003

SELO FUNARREN

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FNI 82833

AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do  
documento original que me foi apresentado nesta  
data, do que dou fé.

25 JAN. 2018

( ) Jolito Antonio Sartori - Tabelião Designado  
( ) Helder Paduan Sartorio - Escrivente Substituto  
( ) Leil Ismael dos Santos - Escrivente  
( ) Patrícia Martins Silva - Escrivente

010/PR 59403

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BANDEIRANTES

Av. Edelina Meneghel Rando, 1489 - Fone/Fax-PABX: (0xx43) 3542.4483

CNPJ Nº 75.623.181/0001 - 01

CEP 86.360.000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Fis. nº

91

CPL



## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Assembléia Geral Ordinária da Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, sito à Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.489, centro.

Aos 16 do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 10:00 horas reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, previamente convocada, conforme edital de convocação de 01 de dezembro de 2017, com a finalidade de eleger e dar posse à nova Diretoria, Assessor Jurídico, Diretores Adjuntos, Conselho Consultivo, e Suplentes do Conselho Consultivo, conforme rege o Estatuto da Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes, os associados da mesma, com a presença de 2/3 dos sócios, conforme preceitua o artigo 19º do Estatuto da Associação, a Sra. Carlota Rensi Meneghel "Provedora" abriu a Assembléia, convidando o Sr. José Reginaldo Portugal, para que presidisse a Assembléia Geral Ordinária, este tomando a presidência agradeceu a presença de todos e leu o Edital de Convocação, "**Pelo presente "Edital de Convocação", ficam os senhores associados da Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes convocados para se reunirem em Assembléia Ordinária, a realizar-se no dia 16 de dezembro de 2017, às 10:00 horas na sede da Associação, com endereço à Av. Edelina Meneghel Rando nº 1489, nesta cidade de Bandeirantes para a Eleição e Posse da Diretoria, do Conselho Consultivo e seus respectivos suplentes (Art. 18, parágrafo único, c/c arts. 19 a 22, todos do Estatuto da Associação). As Chapas deverão atender o art. 22 do Estatuto e deverá ser entregue à Administração da Santa Casa, em até 10 (dez) dias a partir desta publicação. Bandeirantes, 01 de dezembro de 2017, Carlota Rensi Meneghel - Provedora**". O Presidente solicitou após a leitura do Edital, que se apresentasse as chapas para concorrerem ao pleito, sendo então, apresentado somente uma chapa e levada a mesa da Presidência. Daí não havendo mais nenhuma chapa, a chapa apresentada foi lida e posteriormente colocada em votação por aclamação, que foi aceita por unanimidade. Em Seguida o Presidente fez a leitura da chapa eleita conforme segue: - Provedoria - Carlota Rensi Meneghel, Vice Provedoria - José Gabriel do Vale, 1º Secretaria - Maria Regina Lima Pivoto, 2º Secretario - José Reginaldo Portugal, 1º Tesoureiro - Clóvis dos Santos, 2º Tesoureiro - Sergio Mendes Vilela, Ass. Jurídica - Carla Cristina C. Giovanetti, Diretor de Patrimônio - Antonio Delgado, Diretores Adjuntos: - Eulália Ferreira Lima, Roberto Castanho, Sergio Menegasso,

R. Arthur Conter, 028 - CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

Silmar Cordeiro de Souza  
ORIGINAL DESIGNADO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BANDEIRANTES - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BANDEIRANTES  
Av. Edelina Meneghel Rando, 1489 - Fone/Fax-PABX: (0xx43) 3542.4483  
CNPJ Nº 75.623.181/0001 - 01  
CEP 86.360.000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Fls. nº: 92  
9  
CPL

José Aparecido Martim, Conselho Consultivo: - Lucimara Leme Paduan, Willian Osinaga, Miguel Kiyoshi Toma, Suplente C. Consultivo: - Domingos Myashiro, Ana Lucia Paduan. Em seguida o Presidente agradeceu a todos os presentes e deu posse a Provedora, Senhora Carlota Rensi Meneghel, que em ato contínuo deu posse aos membros da nova Diretoria que irá dirigir os destinos desta Associação no triênio de 2018/2020, agradecendo mais uma vez o voto de confiança dado a nós e demais companheiros de chapa dizendo da finalidade do trabalho conjunto de todos os Diretores para o bem e finalidade comum de todos os munícipes, dizendo ainda que esta com todos os seus companheiros de chapa, dispostos a trabalhar cada vez mais no sentido de dar a nossa cidade, um hospital que esteja a altura e nos moldes das necessidades do nosso povo. Nada mais havendo a se tratar, encerrou a presente Assembléia Geral Ordinária pedindo a todos a colaboração para o engrandecimento da Associação e para constar eu Maria Regina Lima Pivoto, Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais Diretores.

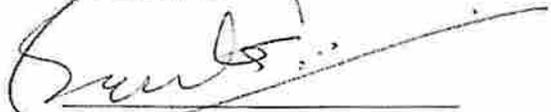
ATA DE DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Simar Cordeiro de Souza  
OFICIAL DESIGNADO  
R. Arthur Conter, 028 - CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

  
Carlota Rensi Meneghel  
Provedora

  
José Gabriel do Vale  
Vice-Provedor

  
Maria Regina Lima Pivoto  
1ª Secretária

  
José Reginaldo Portugal  
2º Secretário

  
Clovis dos Santos  
1º Tesoureiro

  
Sergio Mendes Vilela  
2º Tesoureiro

PROTOCOLO Nº 25.288

REGISTRADO/AVERBADO SOB O Nº 044  
FLS. 180  
LIVRO A-09  
Bandeirantes, 26/01/2018

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA - OFICIAL DESIGNADO  
Funreju - R\$ 8,08 Funarpen - R\$ 2,17 Distribuidor - R\$ 8,21



FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
heVfc.wfbo8.pJND3  
Controla  
874EQ.4u0a  
Consulte 9139 1461 em  
http://funarpen.com.br





**CHAPA PROPOSTA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES. (triênio 2018/2020)**



Provedoria - Carlota Rensi Meneghel

Vice Prv. - José Gabriel do Vale

1ª Secretaria - Maria Regina Lima Pivôto

2ª Secretaria - José Reginaldo Portugal

1º Tesoureiro - Clovis dos Santos

2º Tesoureiro - Sergio Mendes Vilela

Ass. Jurídico - Carla Cristina Giovanette

Diretor de Patrimônio - Antonio Delgado

**Diretores Adjuntos:**

- Eulália Ferreira Lima

- Roberto Castanho

- Sergio Menegasso

- José Aparecido Martim

**Conselho Consultivo:**

- Lucimara Leme Paduan

- Willian Osinaga

- Miguel K. Toma

**Suplentes C Consultivo:**

- Domingos Myashiro

- Ana Lucia Paduan

*Ana Lucia Paduan*

R. Arthur Correia, 028 - CEP 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

**Sinar Cordeiro de Souza**  
OFICIAL DESIGNADO

... e DOCUMENTOS, RECURSOS JURÍDICOS

Listagem de Profissionais

Data: 04/02/2019

CNES: 2577410 Nome Fantasia: SANTA CASA DE BANDEIRANTES CNPJ Próprio: 75.623.181/0001-01  
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Gestão: DUPLA Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS  
 CNPJ Mantenedora: -- Nome da Mantenedora: --  
 Cadastrado em: 18/06/2003 Data da última atual. base local: 04/04/2018 Data da última atual. base nacional: 31/01/2019

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ADILSON SORACE	102883627880000	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	0	6
ADRIANE APARECIDA BETINI	705004436384654	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ADRIANE DE CASSIA GUERGOLET	203681134120003	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
ADRIANE DE CASSIA GUERGOLET	203681134120003	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
ADRIANE DE CASSIA GUERGOLET	203681134120003	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	3	3	6
ADRIANE QUEIROZ DUQUE BARBOZA	700002833036609	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
ALAENE PANTOJO CORDEIRO DOS SANTOS	706005340576942	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ALESSANDRA APARECIDA DEVECCHI SANGUINI	708700116538698	221205 - BIOMEDICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
ALVARO LUIZ MOREIRA FERRES	201567807760008	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	8	0	8
AMANDA DA SILVA DE VASCONCELOS	704801522271740	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
AMANDA DE OLIVEIRA FOGARI	707003836012636	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36

Total de profissionais 11

Fis. nº: 11  
Pg. 1 de 9  
94

Nome	CNS	CBO	SUS	Vincul:	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
AMANDA SANTIAGO DA ROCHA	700009274459801	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	3	5
AMARILDO APARECIDO DE SOUZA	123403984030004	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	1	2
AMILCAR RAFAEL NEVES	126501025020001	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO	709805006812495	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	30	0	30
ANA KARINA DA COSTA GUAREZI	701109824317580	324120 - TECNICO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANA PAULA DE CARVALHO GUEDES	704101627027250	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANDREA DIAS MOREIRA	980016278382828	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANDRESSA CAROLINE FERIATO	708500389171374	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
ANGELICA APARECIDA DOS SANTOS	701701239680070	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ANTONIO PIRES TAVARES JUNIOR	210162144310008	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
ANTONIO PIRES TAVARES JUNIOR	210162144310008	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
APARECIDA FATIMA FRANCISCO MATEUS	700001956563002	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
ARYANA VANZELLA ROCHA	704505355330218	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
BEATRIZ CAMPANELLI RIBEIRO	700009423209607	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
BRUNA CRISTINA FORTUNATO	700600972020666	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
BRUNO MAYCON HANSEN FERREIRA	980016296504506	223710 - NUTRICIONISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	2	2	4

Total de profissionais 27

95  
Fis. n.º

Nome	CNS	CBO	SUS	Vinculo	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
CAMILLA ADRIANA PORCINELLI DA SILVA	700006909365709	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
CATHERINE MARIA FASANO WERNER	980016294573446	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10
CINTIA VALERIA NICOLAU	980016004107676	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DANIEL GUSTAVO CEDARO	700204986436026	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DANIELA VALENTINI	128548119350008	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	1	2
DANIELA VALENTINI	128548119350008	225127 - MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	1	2
DANIELE DAYANNE DOS SANTOS	700305986054336	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	22	22	44
DANIELLY EDUARDA FLORIANO	702306126183515	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
DARLENE PIRES	704805517730647	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DAYANNE PELOGIA	704106158703377	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DIEYME MENDES ARON	980016296187713	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DINA DOS SANTOS VILELA	706006878806341	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
DJAVANI BLUM	980016280118989	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	5	7
ELIANA DE SOUZA FARIAS	705609445847512	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
ELISABETH BATISTA ROCHA	704201719493389	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	122862745190008	223405 - FARMACEUTICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	10	25	35

Total de profissionais 43

115  
96

Nome	CNS	CBO	SUS	Vincul:	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
ERICA CAROLINA CRUZ	705008848482959	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ERICA CRISTINA FREIRIA SANT ANA	204327804020018	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
FABIANA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	707004832217439	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
FATIMA DE CASSIA DE JESUS	980016283448335	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
FERNANDA DE JESUS TEIXEIRA	702602261477444	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
FERNANDO LEAO COSTA	980016294076671	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
FERNANDO LEAO COSTA	980016294076671	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	3	3	6
FERNANDO LEAO COSTA	980016294076671	225285 - MEDICO UROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
FRANCISCO FLORENTINO DE ARAUJO	100668331640005	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	6	8	14
GABRIELA FARINA DE ALMEIDA	705003016968156	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
GABRIELA MECENERO DE SOUZA	980016289148546	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
GLEIDSON MESSIAS SILVA	700509179553354	225320 - MEDICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO	PRIVADO		0	3	2	5
GRAZIELLA APARECIDA GOMES	704707767455735	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	980016294764128	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
HELLEN CAROLINE DE SOUZA	703207626357598	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
HENRIQUE VALENTINI SANTOS	181943920180008	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4

Total de profissionais

59

Nome	CNS	CBO	SUS	Vincul.	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
HENRIQUE VALENTINI SANTOS	181943920180008	225270 - MEDICO ORTOPEDISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	4	8
HOSANA FERNANDES	127550825010008	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
HUGO LEONARDO GUAITA CALIXTO	980016284965244	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	Artigo 5º	0	1	1	2
HUSSEIN FAYEZ MOHANNA	980016281568686	225151 - MEDICO ANESTESIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
IVANI BARRETO PETENASSI	201568213240002	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
JOAO CARLOS CHECHIN LIMA	127988865130008	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
JOAO CARLOS CHECHIN LIMA	127988865130008	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	2	2
JOAO CARLOS CHECHIN LIMA	127988865130008	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	2	2
JOSE VITOR RODRIGUES CURI FRASCARELI	700009254118707	225265 - MEDICO OFTALMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
JOVELINA VIEIRA	106599243040007	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
JOZIANE PAULO DA SILVA	980016004461844	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA	106515415380001	223415 - FARMACEUTICO ANALISTA CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA JURIDICA	NAO SE APLICA		0	4	8	12
JULIANA APARECIDA SOARES FROES	980016289467358	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
KAIO DALAQUA	980016285942561	225124 - MEDICO PEDIATRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	1	2
KARLA JACQUELINE DA SILVA	708408708601867	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
KAROLINA MENEGBEL MARTINS	124036294150004	223910 - FONOAUDIOLOGO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4

Total de profissionais

*[Handwritten signature]*

98  
FL  
Pag. 5 de 9

Nome	CNS	CBO	SUS	Vincul	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
KATLLYN CRISTINA LEIROZ	705401441172094	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
LETICIA ALVES DA SILVA	701009867686791	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
LETICIA MORAES DA SILVA	709208293534733	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
LETICIA NATIELY RIBEIRO	700408461076142	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LORIELLY DOS SANTOS VIEIRA	704206727106687	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
LUCIANA CRISTINA ZAMBON	980016288105398	223625 - FISIOTERAPEUTA RESPIRATORIA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
LUCIANA GAMBARELLI BERNINI	706201545455866	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
LUIS GUILHERME PIERETI	704009854720265	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
LUIS GUILHERME PIERETI	704009854720265	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	3	3	6
LUIS GUILHERME PIERETI	704009854720265	225250 - MEDICO GINECOLOGISTA E	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	3	3	6
LUISA RAIZER MENEGHEL	980016281766348	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
LUIZ CARMELO COMEGNO	201568212350009	225120 - MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
MARCELA DE SOUZA OLIVEIRA SANTOS	706303745577079	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
MARCELO LEONARDO ABRAS	129074515120004	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
MARCELO LEONARDO ABRAS	129074515120004	225150 - MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	6	6
MARCIO FELIPE DA SILVA	705000600326050	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36

Total de profissionais 91

Nome	CNS	CBO	SUS	Vincul	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
MARIA APARECIDA DE BRITO	125945385170007	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
MARIA CRISTINA PUGLIESI INACIO	120720036700007	225275 - MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIST	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	6	8
MARIA ELISABETE CONCEICAO MARCHIONI SOUZA	704304583823597	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
MARIA LUZIA DOS SANTOS SOUZA	702805105423066	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
MARIANA BRITZ MUSTAFA	980016289938857	131205 - DIRETOR DE SERVICOS DE SAUDE	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	1	1	2
MARIANA BRITZ MUSTAFA	980016289938857	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
MARIANA SIMIONE SILVA	980016294755218	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARISTELA DA LUZ CAMPOS	204327804530008	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MARTA DA SILVA ARAUJO SIQUEIRA	706900164250730	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
MAYARA ALMEIDA MARTINS	980016294546635	223525 - ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	22	22	44
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	700405480892941	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
NAIR CARDOSO DE SOUZA	201568213080005	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
NATALIA MORENO DO CARMO	980016287735282	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
NELCY POMPEO	702802521668870	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
NELSON ALVARES DA SILVEIRA	203802805010000	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	12	0	12
NEWTON MIYOSHI	201568213320006	225135 - MEDICO DERMATOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	12	0	12

Total de profissionais

107

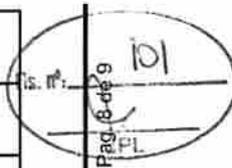
18

Nome	CNS	CBO	SUS	Vincul.	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
PATRICIA FRANCA SCARDUA	702801154292102	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
PAULO RODOLPHO CAMARGO	702800112690762	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	3	5	8
PAULO RODOLPHO CAMARGO	702800112690762	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	0	5	5
PRISCILA LOANI MONTANHEIRO	980016297604679	223525 - ENFERMEIRO DE TERAPIA INTENSIVA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	44	44
RAFAEL VITOR	705404446547099	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
REGINALDO HENRIQUE PALETA	706000804839143	324120 - TECNICO EM RADIOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
REIKO MATSUBARA	203839121420009	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	20	15	35
RENAN SEUGLING PERISSE	123097235190006	225225 - MEDICO CIRURGIAO GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	3	3	6
RENATA RIBEIRO BELLAN	708603046032085	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	22	22	44
REYNALDO MIGUITA JUNIOR	203680959330008	225109 - MEDICO NEFROLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	10	10
ROSANA MARIA RIGAO RUZA	203839121690006	324115 - TECNICO EM RADIOLOGIA E	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	6	6	12
ROSELI POMPEO DE CARVALHO	706203072581063	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ROSICLER DA SILVA	704208727627883	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ROSILEI DE FATIMA DIAS CRUZ	702002373908280	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
ROSILEY OROZIMBO APOLINARIO	980016295397722	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA	704304537294293	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36

123

Total de profissionais

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).



Nome	CNS	GBO	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portaria 134	CHS Outro	CHS Amb.	CHS Hosp.	CHS Total
SOLANGE TEREZINHA PERECIN	706100571673360	322230 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
SUELI AMARO MERLIN	203839121770018	515110 - ATENDENTE DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
SUELI NUNES DE AVELAR	701807235127673	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
THAIS DELGADO MARTINS	980016297563867	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	4	8
THAIS FERNANDA JARDIM	704201745833884	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
THIALIA CAROLINA LUCAS FERREIRA	701204003490011	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	36	0	36
THUANY RODRIGUES SIMOES	708506047844680	223505 - ENFERMEIRO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VALQUIRIA DA SILVA FERNANDES	7056000447431315	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VALQUIRIA EUSEBIO PEREIRA	700000703293707	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VALTER GIOVANNI	181943919760004	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	4	8
VANUSA CERQUEIRA DA SILVA	204327803560000	322205 - TECNICO DE ENFERMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CELETISTA	NAO SE APLICA		0	0	36	36
VINICIUS SANTOS MUSTAFA	706904163818338	225125 - MEDICO CLINICO	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	5	10
WILLIAN JOSE FARIA	130324234990006	223605 - FISIOTERAPEUTA GERAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4
ZILDA MARIA COMEGNO RIESEMBERG MARQUES	210303338760008	251605 - ASSISTENTE SOCIAL	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	2	4

Total de profissionais 137

102  
CPL



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ**  
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Inscrito sob CRM n.º.  
3067

CNPJ  
75.623.181/0001-01

Validade  
08/01/2020

Inscrição  
08/01/2008

Nome Fantasia  
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BANDEIRANTES

**Razão Social**  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES

Município / UF  
BANDEIRANTES / PR

CEP

86360-000

**Endereço**  
AVENIDA EDELINA MENEZES RANDO, 1489 - CENTRO

**Responsável Técnico**  
26549 - HUGO LEONARDO GUAITA CALIXTO

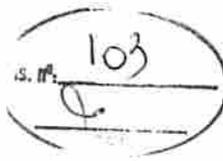
Classificação  
HOSPITAL GERAL

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM n.º 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 08/01/2020. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Emitida eletronicamente via internet em 03/01/2019

Chave de validação n.º 744d05bd4060dddfc3b252c5c0595d5b127267a9  
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

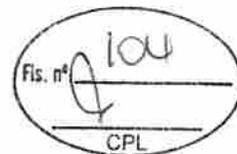
[www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços médicas, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

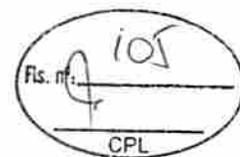
\_\_\_\_\_, em 07 de fevereiro de 2019.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES  
CARLOTA RENSI MENEGHEL – CPF 437.970.089-53  
PROVEDORA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

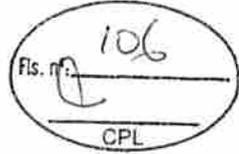
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 07 / 02 / 2019.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES  
CARLOTA RENSI MENEGHEL – CPF 437.970.089-53  
PROVEDORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO IV**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB.

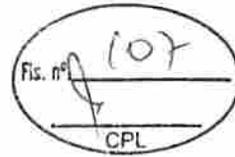
O signatário da presente, o senhor CARLOTA RENSI MENEGHEL, representante legalmente constituído da proponente ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 07, de fevereiro de 2.019.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES  
CARLOTA RENSI MENEGHEL – CPF 437.970.089-53  
PROVEDORA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO V**

PROponente: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES  
Endereço: AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 1489 – CENTRO – BANDEIRANTES/PR  
CNPJ/CPF: 75.623.181/0001-01 FONE/FAX:(43)3542-4483

**DECLARAÇÃO**

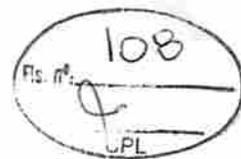
Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: BANCO DO BRASIL  
Agência nº: 0429-4  
Nome da agência: BANCO DO BRASIL  
Cidade da agência: BANDEIRANTES/PR  
Endereço da agência: AVENIDA BANDEIRANTES, 295 – CENTRO  
Conta nº: 3187-9  
Titular: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES  
Data de abertura: 11/2000

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., 07 de fevereiro de 2019.

  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES  
CARLOTA RENSI MENEGHEL – CPF 437.970.089-53  
PROVEDORA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES, MANTENEDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BANDEIRANTES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.623.181/0001-01, com sede na Avenida Edelina Meneghel Rando nº 1489 - CENTRO - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, vem prestando serviços médico-hospitalares e de pronto socorro para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 155-4, desde 20 de janeiro de 2006, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

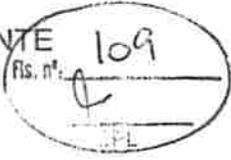
Bandeirantes – PR, 19 de dezembro de 2018.

  
Daiane Fernanda De la Roza Iomé  
Secretaria de Saúde





A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ  
DE ACORDO COM A LEI 13.331 DE 23/11/2001 E  
DECRETO 5.711 DE 05/05/2002 CONCEDE A PRESENTE



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000003

VENCIMENTO: 08 / 02 / 2019

Razão Social: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE BANDEIRANTES  
Nome Fantasia: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BANDEIRANTES  
CNPJ: 75.623.181/0001-01  
Endereço: Avenida Adelina Meneghel Rando, 1489 - Centro - Bandeirantes/PR - 86360-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências  
8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia  
8640-2/12 - Serviços de hemoterapia

OBSERVAÇÃO: O ESTABELECIMENTO ENCONTRA-SE APTO TAMBÉM PARA O CNAE 8640-2/04 - Serviços de tomografia

LOCAL E DATA: Cornélio Procopio, 08 de Fevereiro de 2018

Vanessa Cristina Miazaki  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 83EC007FB630815EB3A1C7786B493CCD  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

18ª REGIONAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DVVGS.  
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - SCVSAT.  
RUA JUSTINO MARQUES BONFIM, 27 - CENTRO - TELEFONE: (43)3520-3500  
E-MAIL: [dvvgs18rs@sesa.pr.gov.br](mailto:dvvgs18rs@sesa.pr.gov.br)  
CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL  
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

110

**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.**

**CREDENCIAMENTO Nº. 01/2019-PMB.**

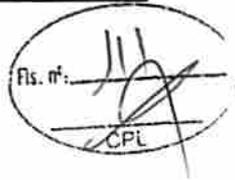
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB.**

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva, João Roberto Cosmo e Luana Ribeiro Goulart Barbosa - membros, nomeados através da portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 01/2019-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de interessados. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lacrado, da interessada: Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes. O representante da interessada não se encontrava presente. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 01/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade dos mesmos. A Comissão atestou que quanto à documentação a interessada estava APTA ao credenciamento tendo sido DEFERIDO. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

João Roberto Cosmo

Luana Ribeiro Goulart Barbosa



**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

**SARE**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**BANDEIRANTES - PR**

**PORTARIA 013/2019**  
Conceder a servidora Marceili de Paula Lima, a partir desta data, a Função Gratificada FG-2, como responsável pelas Compras, nos termos no anexo V, da Lei Complementar nº49/2013, de 18/11/2013, Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes-PR, Bandeirantes, 15 de fevereiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.**  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2019-PMB

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB.**

Nos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibeles Gusmão Fontolan da Silva, João Roberto Cosmo e Luana Ribeiro Fontlan Barbosa - membros nomeados através da portaria nº 1460/2018, de 08 de janeiro de 2019, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº 01/2019-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB conforme especificado no edital divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vista a atingir o maior número de interessados. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega do envelope, tempestivamente e devidamente lacrado, da interessada Associação Hospital Beneficente de Bandeirantes. O representante da interessada não se encontrava presente. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 01/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão comprovando a autenticidade dos mesmos. A Comissão atendeu que quanto a documentação a interessada estava APTA ao credenciamento tendo sido DEFERIDO. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cibeles Gusmão Fontolan da Silva  
João Roberto Cosmo  
Luana Ribeiro Fontlan Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL-01/2019 - PMB

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IMPOSTOS, TAXAS E PROCESSAMENTO DE DADOS DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VALOR TOTAL
SIAP SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA	22.932,80
<b>T O T A L</b>	<b>22.932,80</b>

**VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019-PMB e de R\$ 22.932,80 (VINTE E DOIS MIL NOVENCOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

**HOMOLOGAÇÃO PRESENTE LICITAÇÃO.**

Bandeirantes-PR, 14 de fevereiro de 2019.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**  
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 07/2019-PMB**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1460/2018, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

**ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS:**  
**POSSATO & POSSATO LTDA - FPP**

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	30	CX	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: MÓDULO HOSPITALAR, CONCENTRAÇÃO: 15%, ASPECTO FÍSICO - GEL, DPS 29192, EMBALAGEM CONTENDO 05 DE UNID DE 25ML	1,90	1,17,00
02	30	CX	LAMPINHA ESTÉRIL, TIPO: AGULHA GENGIVAL, FANANHO Nº 5, TIPO DESCARTAVEL, INTERLIGIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS: ABRONÇADOS/FABRICAÇÃO: 27117 - ALMA, CONTENDO 100 UNIDADES	2,60	2,60,00
<b>S U M A R I O T O T A L</b>				<b>3,50</b>	<b>3,77,00</b>

**DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
03	25	CX	AGULHA, TIPO: AGULHA GENGIVAL, FANANHO Nº5, CURVA, MATERIAL: COPO (EM AÇO) - IMPL. SILICIONADO, TIPO: CURVA, ADAPTAVEL, ADAPTAVEL À SÉRIAS CARPULAS, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS, PROTETOR PLÁSTICO (1x4)	31,27	811,27
04	100	CX	ESTÉRIL, DESCARTAVEL, TIPO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, INTERLIG. DPS 29041, FAIXA, CONTENDO 100 UNIDADES	97,92	9.792,00
05	50	CX	REPLANTINA CLORINADA, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM 1 FPP/PIBDA, DENSIDADE: 2,7 - 1.000,00 100 20000, CAIXA, CONTENDO 50 UNIDADES	87,85	4.392,50
06	20	CX	MATERIAL VIBRO-FORMADO REFRIGERADO, 4525568, 4, FERRAMENTA C/ERCA DE 0,5MM, DPS-416047, UNIDADE	8,24	164,80
07	05	UNID	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, CONDUTOR, 40,00% DE ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY, COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO: CANETA DE ALTA C/ BOMBA ROTÁVEL, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS, 150ML, DPS-240017, UNIDADE	19,23	288,45
<b>S U M A R I O T O T A L</b>				<b>150,91</b>	<b>15.058,82</b>

**PHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA**

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	24	CX	AGULHA, TIPO: AGULHA GENGIVAL, FANANHO 25º, FANANHO: 25º, COPO (EM AÇO) INOX, SUCROPRADO, TIPO: PUNTA: BUSH, TROCAVEL, TIPO: INTERLIG. ADAPTAVEL À SÉRIAS CARPULAS, CARACTERÍSTICAS: CARACTERÍSTICAS: ABRONÇADOS/FABRICAÇÃO: 27117 - ALMA, CONTENDO 100 UNIDADES	33,44	802,56
02	100	PC	ALGODÃO, TIPO: HIGIÊNICO, APRESENTAÇÃO EM ROLO, MATERIAL: ALGODÃO PURIFICADO, TIPO: DE IMPREGNAÇÃO: ESTÉRIL, NÃO LIXIVEL, DPS 40760, PACTO, CONTENDO 100 UNIDADES	1,00	100,00
03	30	UNID	BENZOFONA, CONCENTRAÇÃO: 20%, USO: CAT. TÓRICO, DPS 27903, 400TS, 12,00L	7,50	225,00
04	10	CX	40 MONITORES ASSOCIADOS, ESPONJA, COLÁGENO MICROFILAR, CÉRCO DE JÓLIO CAS, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, DPS 41217, CX, CONTENDO 10 UNIDADES	27,00	270,00
05	10	CX	CIMENTO DE IONOMER DE VIDRO, TIPO: RECONSTRUÇÃO ATIVAÇÃO	16,80	168,00
06	13	CX	TIPO DE SUTURA, MATERIAL: NYLON, MEDIDA: 50CM, TIPO: 3/0, 5-0, C/06, PROTETOR COMBENTENTE: 57 - 43M, CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS, COM AGULHA, TIPO: AGULHA, TIPO: CÍRCULO COMBENTE, COMBENTENTE: ALGÚA, CM, INTERLIGIDADE: ESTÉRIL, DPS 27117 - X	55,40	720,20
<b>S U M A R I O T O T A L</b>				<b>117,74</b>	<b>1.368,76</b>

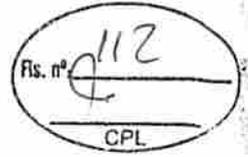
Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CUJOS ITENS NÃO TIVERAM PROPOSTAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018, no valor total R\$ 17.147,48 (dezanove mil cento e quarenta e sete reais e quatrocentos e oitenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 11 de fevereiro de 2019.

**LINO MARTINS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



PARECER JURIDICO Nº 37/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 05/2019. Chamamento Público nº. 01/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**I - RELATÓRIO.**

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico.

Foram recebidos envelopes contendo os documentos do item 4 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos e apontou a aptidão destes, conforme a ata.

Foi respeitado o prazo mínimo de 15 dias uteis entre a disponibilização do chamamento e a data de análise de documentos de possíveis interessados, nos termos do art. 24 e ss da Lei nº. 15.608/2007.

É o relatório, passo a opinar.

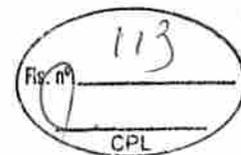
**II - FUNDAMENTAÇÃO.**

Ao credenciamento se aplicam as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007, em especial os arts. 24 e 25, os termos do Edital e, no que couber, a Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Quando do julgamento dos interessados em se credenciar, além do estipulado no Edital, é recomendável o cumprimento dos arts. 23 e 24 da Lei Estadual nº. 15.608/07, no que tange à condição de habilitação e compatibilidade.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

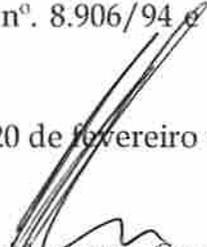
### III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação da decisão do credenciamento dos participantes que atenderam ao chamamento público analisado.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

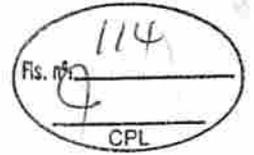
É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 20 de fevereiro de 2019.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**TERMO DE HOMOLOGACAO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB.**

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares Complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde tendo sido deferido os seguintes Credenciamentos:

Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2019.

  
LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES COMPLEMENTARES AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMB  
 Processo e prazo recursal: não aplica a homologação do procedimento de licitação pública para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos e hospitalares complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA para a Secretaria Municipal de Saúde sendo não deferido o seguinte credenciamento:  
 Associação Hospitalar Beneficente de Bandeirantes

**HOMOLOGAÇÃO PRESENTE CREDENCIAMENTO.**  
 Bandeira-PR, 22 de fevereiro de 2019  
**LINO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 472019-PMB  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019-PMB  
 CONTRANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
 CONTRATADA: PHOENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPÓRTICOS CUIOS TISSUAS NÃO TIVERAM PROPOSTAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018  
 VALOR: R\$ 2.749,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura do contrato  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo  
 DATAÇÕES: 10 parcelas mensais de R\$ 274,90

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PHOENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA	274,90	2.749,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Bandeira-PR, 14 de fevereiro de 2019  
**LINO MARTINS**  
 Prefeito Municipal  
 Vitor Augusto Tavares  
 Diretor Administrativo  
 PRECONE Nº 03/2019  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 462019-PMB  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019-PMB  
 CONTRANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
 CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS CUIOS TISSUAS NÃO TIVERAM PROPOSTAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018  
 VALOR: R\$ 14.189,58 (quatorze mil e oitocenta e noventa e nove reais e cinco centavos)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura do contrato  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura deste termo  
 DATAÇÕES: 10 parcelas mensais de R\$ 1.418,95

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	1.418,95	14.189,58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 - PMB  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETROLO TUBO CAR 30/9 E EMULSÃO ASFÁLTICA RÍGIDA PARA PINTURA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 Assessoria de prazo recursal: não aplica a homologação do procedimento de licitação pública para fornecimento de cimento asfáltico de petróleo e emulsão asfáltica rígida para pintura de obras do município de Bandeirantes-PR  
 Assessoria de prazo recursal: não aplica a homologação do procedimento de licitação pública para fornecimento de cimento asfáltico de petróleo e emulsão asfáltica rígida para pintura de obras do município de Bandeirantes-PR  
 Bandeira-PR, 21 de fevereiro de 2019  
**LINO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CASA DO ASFALTO DIRETORIA DE ENFERMAGEM E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	141.250,00	1.412.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 422019-PMB  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019-PMB  
 CONTRANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
 CONTRATADA: LOIAS COLOMBO S A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS  
 OBJETO: FREZERES HORIZONTALS 319 LITROS E GELADERAS FROST FREE 43 LITROS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIAS E UTILIDADES DOMÉSTICAS  
 VALOR: R\$ 11.697,00 (onze mil, seiscentos e noventa e sete reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo  
 DATAÇÕES: 06 parcelas mensais de R\$ 1.949,50

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOIAS COLOMBO S A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	1.949,50	11.697,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Bandeira-PR, 13 de fevereiro de 2019  
**LINO MARTINS**  
 Prefeito Municipal  
 Airde Wagner Cassia  
 Procurador  
 LOIAS COLOMBO S A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS  
 RUA: 1000-107  
 FONE: 445912000  
 CEP: 81250-100  
 ENDEREÇO: JARDIM SANTA TERESA, 1000-107, BANDEIRANTES, PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 Ref: Dispensa de Licitação - 10/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeira-PR  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Rato e ato do Conselho de Licitação, nomeado antes da Portaria nº 1.400/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso III da Lei 8666/93 e Decreto Federal nº 4.121/12, a favor do fornecedor C.H. MORETO & CIA LTDA - ME  
 VALOR: R\$ 1.180,00 (mil e oitenta e reais)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo  
 DATAÇÕES: 06 parcelas mensais de R\$ 196,66

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	C.H. MORETO & CIA LTDA - ME	196,66	1.180,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2019-PMB  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019-PMB  
 CONTRANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
 CONTRATADA: C.H. MORETO & CIA LTDA - ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO A CASOS DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL RELACIONADA A POSOS E ACAMADOS  
 VALOR: R\$ 6.271,60 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos)  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo  
 DATAÇÕES: 12 parcelas mensais de R\$ 522,63

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	C.H. MORETO & CIA LTDA - ME	522,63	6.271,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2017  
 Face a aprovação em concurso público nº 01/2017, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, convida os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à rua Frei Rafael Prunier, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, sujeito a classificação, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:  
 - RG e CPF  
 - Carteira de Trabalho - CTPS  
 - PIS/PASEP  
 - Documento de Residência  
 - Documento de comprovação de escolaridade  
 - 2 fotos 3x4  
 - Título de Eleitor  
 - Comprovante de votação da última eleição  
 - Carteira de Reservista  
 - Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública  
 - Atestado de antecedentes Criminais  
 - Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso  
 Cargo: Agente de Serviços Gerais  
**NOME**  
**CLASSIFICAÇÃO**  
**VINICIUS RODRIGUES PEREIRA**  
**27**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Portaria 12.134/2019  
**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 40, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço horizontal as professoras abaixo relacionadas:  
**CLASSE PARA ATUAL**  
**CLASSE ANTERIOR**  
**NOME**  
 ANA LUCIA RODRIGUES GONÇALVES C-02 C-03  
 ANGÉLICA TAMBORA ZANIN C-02 C-03  
 ARIETE APARECIDA DE OLIVEIRA C-02 C-03  
 CELIA MARIA MACHADO C-02 C-03  
 GEMMA ROSA SOUZA C-02 C-03  
 CRISTIANE MONTAZOL DE SOUZA C-02 C-03  
 ELIEDNA TALEGA DA ROSA C-02 C-03  
 FERNANDA APARECIDA BAI C-02 C-03  
 FERNANDA NAZARENO TOBIAS LIMA C-03 C-04  
 GRAZIEL ESTEVÃO FRAGA C-03 C-04  
 JOSEANE CARVALHO DE OROBERTA C-03 C-04  
 LUCIANA MARIA TOMAZONI C-03 C-04  
 MARGARETE APARECIDA DE ALMEIDA MAGGI C-03 C-04  
 MARIA HELENA CORDEIRO BAVIAN C-03 C-04  
 MARIVALVA APARECIDA DA SILVA C-03 C-04  
 PATRICIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS C-02 C-03  
 RENATA APARECIDA DOS SANTOS C-02 C-03  
 RITA DE CÁSSIA ROHM DE OLIVEIRA C-03 C-04  
 SILVANA COSTA CORRÊA C-03 C-04  
 SILVANA COSTA CORRÊA C-03 C-04  
 SÔNIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA C-02 C-03  
 SIMONE CRISTINA DOS SANTOS DIAS C-02 C-03  
 SIMONE CRISTINA DOS SANTOS DIAS C-02 C-03  
 SILVANA ZABEL DA SILVA C-03 C-04  
 SILVANA COSTA CORRÊA C-03 C-04  
 SÔNIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA C-02 C-03  
 VIVIANE PAPIRE FERNANDES C-03 C-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 LINO MARTINS  
 Diretor  
 PAULO FELIPE MORETO  
 Prefeito Municipal  
 C.H. MORETO & CIA LTDA - ME  
 Avenida Presidente Dutra, 1000-107  
 JARDIM SANTA TERESA, 1000-107  
 BANDEIRANTES, PARANÁ  
 CEP: 81250-100  
 FONE: 445912000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AUTARQUIA MUNICIPAL  
 Passado o prazo recursal, não aplica a homologação do procedimento de licitação pública para aquisição de materiais de expediente para autarquia municipal  
 Assessoria de prazo recursal: não aplica a homologação do procedimento de licitação pública para aquisição de materiais de expediente para autarquia municipal  
 Assessoria de prazo recursal: não aplica a homologação do procedimento de licitação pública para aquisição de materiais de expediente para autarquia municipal  
 Bandeira-PR, 22 de fevereiro de 2019  
**LINO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 e de R\$ 15.078,00 (quinze mil e setecentos e oitenta e oito reais)	15.078,00	15.078,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AUTARQUIA MUNICIPAL  
 Passado o prazo recursal, não aplica a homologação do procedimento de licitação pública para aquisição de materiais de expediente para autarquia municipal  
 Assessoria de prazo recursal: não aplica a homologação do procedimento de licitação pública para aquisição de materiais de expediente para autarquia municipal  
 Assessoria de prazo recursal: não aplica a homologação do procedimento de licitação pública para aquisição de materiais de expediente para autarquia municipal  
 Bandeira-PR, 22 de fevereiro de 2019  
**LINO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AUTARQUIA MUNICIPAL  
 Passado o prazo recursal, não aplica a homologação do procedimento de licitação pública para aquisição de materiais de expediente para autarquia municipal  
 Assessoria de prazo recursal: não aplica a homologação do procedimento de licitação pública para aquisição de materiais de expediente para autarquia municipal  
 Assessoria de prazo recursal: não aplica a homologação do procedimento de licitação pública para aquisição de materiais de expediente para autarquia municipal  
 Bandeira-PR, 22 de fevereiro de 2019  
**LINO MARTINS**  
 Prefeito Municipal